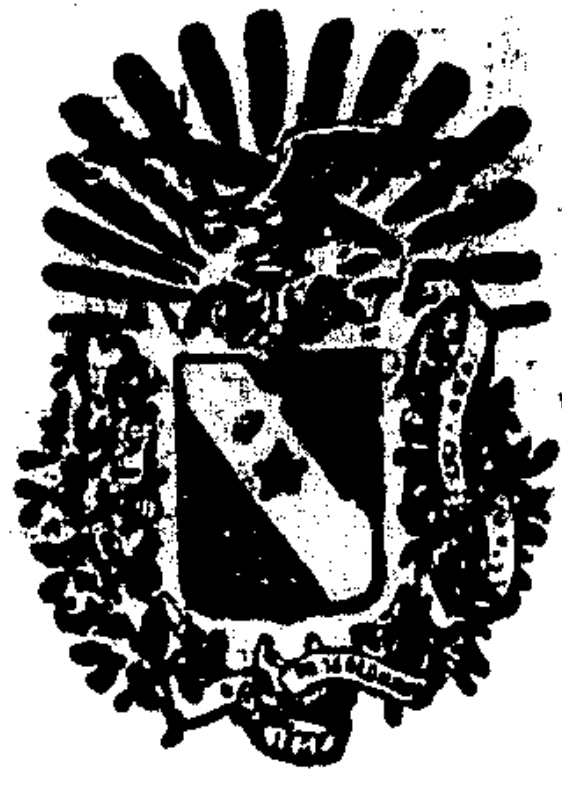




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — NUM. 21.525

BELÉM — SÁBADO, 26 DE ABRIL DE 1969

DECRETO N. 6322 DE 22 DE ABRIL DE 1969.

Concede "Medalha de Bons Serviços" ao Desembargador Alvaro Pantoja.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe é facultado pelo Decreto n. 4.169, de 7 de maio de 1963,

DECRETA:

Art. 1.º — Ao Desembargador Alvaro Pantoja é concedida "Medalha de Bons Serviços", na conformidade do que estabelece o Decreto acima referido.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 733)

DECRETO N. 6623 DE 23 DE ABRIL DE 1969

Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do ofício n. 9/68, de 24 de junho de 1968, do Conselho Estadual de Trânsito;

Considerando o disposto no artigo 212, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968;

Considerando o que disciplina o artigo 212, do supracitado Decreto quanto a composição e escolha dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

Considerando a nova redação do artigo 118, do Código Nacional de Trânsito, modificada pelo Decreto-lei n. 203, de 28 de fevereiro de 1967;

Considerando que, pelo artigo 112, do Código Nacional de

Governo do Estado

Governador

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Tor. Geral do Estado

MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

Trânsito, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações funciona junto a cada repartição de trânsito;

Considerando o Parecer n. 173/68-9/XI (Pr.158-CGE) do Consultor Geral do Estado;

Considerando que, durante a tramitação do Processo n. 01873-SEGOV, foram designa-

dos os membros para comporem a JARI — Junta Administrativa de Recursos de Infrações — obedecendo suas indicações às normas exigidas,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), com a atribuição de julgar a

aplicação de penalidades por infrações de trânsito imposta pela Delegacia Estadual de Trânsito.

Art. 2.º — A Junta Administrativa de Recursos de Infrações, será composta dos seguintes membros:

Presidente — Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, 3.º Delegado da Capital, Respondendo pelo expediente da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Representante da Delegacia Estadual de Trânsito — Sr. Luiz Oliveira Pinto, sub-Inspetor de Trânsito;

Membro Suplente, Representante da Delegacia Estadual de Trânsito — Sr. Eurípedes de Oliveira e Silva, Inspetor de Trânsito;

Representante da União Beneficente dos Chauffers do Pará — Dr. Jorge Faciola de Souza, motorista amador, Consultor Jurídico dessa Associação;

Membro Suplente, Representante da União Beneficente dos Chauffers do Pará — Sr. Arlindo Ferreira Coutinho, motorista profissional.

Art. 3.º — Aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações não será concedida a qualquer título, nenhuma remuneração não originando da criação da referida Junta, ônus para o Estado.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCr\$		NCr\$
Anual	60,00	Número avulso	0,25
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,07
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	70,00	Página comum — cada centímetro	1,50
Semestral	35,00	Página de contabilidade — preço fixo	168,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.
— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO N. 6624 DE 28 DE ABRIL DE 1969

Concede Medalha Comemorativa da reinauguração do Colégio Estadual "Lauro Sodré" ao intelectual Edgar D'Almeida Vitor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe é facultado pelo Decreto n. 6.509, de 17 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Ao intelectual Edgar D'Almeida Vitor é concedida a Medalha Comemorativa da reinauguração do Colégio Estadual "Lauro Sodré", ocorrida em 31 de janeiro de 1969.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de abril de ... 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 740)

DECRETO N.º 6625 DE 23 DE ABRIL DE 1969

Concede Medalha Comemorativa da reinauguração do Colégio Estadual Paes de Carvalho ao intelectual Edgar D'Almeida Vitor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe é facultado pelo Decreto n. 6.133, de 12 de julho de 1968,

DECRETA:

Art. 1.º — Ao intelectual Edgar D'Almeida Vitor é concedida a Medalha Comemorativa do 127.º Aniversário de Fundação do Colégio Estadual "Paes de Carvalho" e de inauguração do seu novo prédio, na conformidade do que estabelece o Decreto acima referido.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de abril de ... 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 741)

DECRETO N. 6626 DE 23 DE ABRIL DE 1969

Cria e instala um Posto Fiscal no lugar "Mãe do Rio".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Constituição Política do Estado do Pará, e,

Considerando a faculdade estabelecida pelo artigo 13, parágrafo único, da Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968;

Considerando a necessidade de intensificar a fiscalização e a cobrança dos tributos devidos ao Estado, no trecho da Estrada Belém-Brasília, compreendido entre os quilômetros 48 e 122,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado e considerado instalado a partir do dia 30 do mês em curso, o Posto Fiscal de "Mãe do Rio", localizado no quilômetro 48 da Estrada Belém-Brasília, com o encargo de fiscalizar e cobrar os tributos devidos ao Estado, no trecho da referida Estrada, compreendido entre os quilômetros 48 e 122.

Art. 2.º — Referido Posto Fiscal fica subordinado ao Departamento de Exações do Interior, da Secretaria de Estado de Finanças, cabendo ao aludido Departamento expedir as necessárias instruções para o seu funcionamento.

Parágrafo único — Na arrecadação dos impostos devidos ao Estado, deverá ser observada a procedência das mercadorias a fim de resguardar os direitos de participação dos municípios de Irituia e São Domingos do Capim, na aludida arrecadação.

Art. 3.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 742)

DECRETO N. 6627 DE 23 DE ABRIL DE 1969

Regulamenta o artigo 141 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, cuja redação foi alterada pelo Decreto-Lei n. 4, de 9 de abril de 1969.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — A gratificação por serviço extraordinário poderá ser:

I — Préviamente arbitrada pela autoridade competente;

II — Paga por hora de trabalho prorrogado ou antecipado.

§ 1.º — São competentes para arbitrar a gratificação a que se refere o item I, os dirigentes das Unidades Orçamentárias, mediante proposta dos Diretores e Chefes de Repartições interessadas.

§ 2.º — A gratificação de que trata o parágrafo anterior não ficará sujeita ao limite máximo de horas, se a sua fixação for de um terço de vencimento ou salário do servidor, limite máximo do seu valor.

§ 3.º — A gratificação prevista no item II será paga por hora de trabalho prorrogado ou antecipado, sendo o seu valor calculado em função das horas de trabalho por essa forma realmente prestado, não podendo em caso algum exceder de um terço do vencimento ou salário de um dia do servidor.

§ 4.º — A prorrogação ou antecipação do horário de trabalho no caso do item II, é da competência e responsabilidade dos Diretores e Chefes de Repartições, competindo-lhes expedir em cada caso as respectivas portarias individuais ou coletivas.

§ 5.º — Em se tratando de serviço extraordinário noturno, o valor das gratificações referidas nos itens I e II será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2.º — A gratificação por serviço extraordinário só poderá ser paga ao servidor em efetivo serviço e quando o trabalho houver sido realmente prestado.

Art. 3.º — O pagamento da gratificação por serviço extraordinário dependerá do ato expresso da autoridade competente.

tente, devendo constar do mesmo o nome do servidor, o cargo ou função, a natureza do serviço extraordinário a ser prestado, o período e o valor da respectiva gratificação, além de outros esclarecimentos julgados necessários.

Parágrafo único — Uma via da respectiva Portaria deverá ser enviada ao Departamento do Serviço Público, para efeito de controle do pagamento das vantagens em apêço.

Art. 4.º — Ao Departamento do Serviço Público compete exercer severo controle sobre o pagamento das gratificações por serviços extraordinários, com base nos elementos de que dispõe, devendo restituir às Unidades de origem as folhas de pagamento que consignarem gratificações sacadas em desacordo com as normas traçadas por este Decreto.

Art. 5.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 743)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Lia Siqueira Pietrolungo, no cargo de Professor de 2.ª. entrada, Nível 2, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3617)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Emília Rurico Naito, no cargo de Professor de 3.ª. entrada, Nível 4, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3616)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Miguelina Guimarães Santana Corrêa, no cargo de Professor de 1.ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3307)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado: resolve demitir, nos termos do artigo 181, inciso V, combinado com os artigos 186, item IX, § 1.º, 187, inciso I e 202 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Paulo Fernandes Castro, do cargo de Identificador Datiloscópico, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por transgressão do inciso IV, do artigo 175, daquela lei, em virtude de haver logrado proveito pessoal, valendo-se do cargo que exerce em detrimento da dignidade da função, incidindo, ainda nas sanções capituladas no Código Penal Brasileiro, conforme ficou apurado em processo administrativo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 4135)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado: resolve demitir, nos termos do artigo 181, inciso V, combinado com os artigos 186, item IX, § 1.º, 187, inciso I e 202 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Antonio Pinto Bonfim, do cargo de Chefe do Serviço de Identificação Civil, Nível 13, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, por transgressão do inciso IV, do artigo 175, daquela Lei em virtude de haver logrado proveito pessoal, valendo-se do cargo que exerce em detrimento da dignidade da função, incidindo, ainda, nas sanções capituladas no Código Penal Brasileiro, conforme ficou apurado em processo administrativo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
(G. — Reg. n. 4134)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado: resolve demitir, nos termos do artigo 181, inciso V, combinado com os artigos 186, item IX, § 1.º, 187, inciso I e 202 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Carlos Alberto Damasceno Flôres, do cargo de Chefe de Expediente, Nível 18, do Quadro Único, lotado na Corregedoria Policial da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por transgressão do inciso IV, do artigo 175, daquela Lei, em virtude de haver logrado proveito pessoal, valendo-se do cargo que exerce em detrimento da dignidade da função, incidindo, ainda, nas sanções capituladas no Código Penal Brasileiro, conforme ficou apurado em processo administrativo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Luiz Augusto Paes
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
(G. — Reg. n. 4160)

MINISTERIO DO INTERIOR

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)

PROCESSO N. 07577/68
CONVÊNIO N. 042/68 — SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e as Obras Educacionais da Prelazia do Rio Negro — São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para aplicação da Dotação de NCr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1968 — Adendo "A" e destinada às referidas Obras Educacionais.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e as Obras Educacionais da Prelazia do Rio Negro, doravante denominadas SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes legais, ao fim assinados, firmam o presente acordo com base na lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, na legislação federal aplicável e nas seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA**: — O presente acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM para aprovação a partir da qual vigorará por 1 (hum) ano. A recusa da aprovação mencionada, não dará cabimento a qualquer indenização.

CLAUSULA SEGUNDA:

— A EXECUTORA se obriga a cumprir o Plano, anexo integrante e inseparável deste termo, para o que lhe será entregue, pela SUDAM a quantia de NCr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), empenhada sob o n. 506 de 10.09.1968, do Orçamento Geral da União, Exercício de 1968 — 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.3.0.0 — Transferências de Capital; 4.3.6.0 — Contribuições Diversas; 4.3.6.1 — Entidades Federais — 05 — Auxílios a Entidades Educacionais, conforme Adendo "A": Obras Educacionais da Prelazia do Rio Negro — NCr\$ 2.000,00.

CLAUSULA TERCEIRA: — A EXECUTORA depositará a importância ora convencionada no Banco da Amazônia S.A. ou, se não houver agência desse estabelecimento na localidade, em outro banco oficial, enquanto não a aplicar efetivamente, mantendo-a em conta especial com o sub-título "Prelazia do Rio Negro — São Gabriel da Cachoeira — AM — 1968 — NCr\$ 2.000,00 — SUDAM" que será movimentada com cheques nominativos. — **CLAUSULA QUARTA**: — A aplicação dos recursos objeto deste convênio será fiscalizada pela SUDAM. A prestação de contas será feita ao Tribunal

de Contas da União, através a SUDAM, observadas as disposições legais aplicáveis. Poderá a SUDAM suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do exercício anterior tenha sido rejeitada pela autoridade competente. — **CLAUSULA QUINTA:** — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando de interesse das partes, observadas as formalidades legais, e mediante a assinatura de termo aditivo ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 3.2.3 da SUDAM lavrei o presente

termo de convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual lido perante duas testemunhas, aos representantes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas nas folhas devidas em todas as suas vias.

Belém, 11 de abril de 1969.
Gen. Div. Ernesto Bandeira
Coelho — Superintendente
Irene Xavier da Silva
Procuradora
Gilda da Silva Lima
Auxiliar Administrativo
TESTEMUNHAS:
Francisca Conceição de
Souza Lynch
Iracema Teixeira Firmino

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e as Obras Educacionais da Prelazia do Rio Negro — São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para aplicação da Dotação de NCr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União — Exercício de 1968 — Adendo "A" e destinada às referidas Obras Educacionais.

PLANO DE APLICAÇÃO

1) Recuperação do Pavilhão de São Gabriel da Cachoeira	500,00
2) Recuperação das salas de aulas do Colégio de P. Cachoeira	400,00
3) Recuperação do Colégio de Barcelos	600,00
4) Recuperação das salas de aulas do Colégio de Laurete	400,00

Total NCr\$ 2.000,00

(Ext. — Reg. n. 1256 — Dia 26—4—69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Minuta do Edital para concorrência para a elaboração do anteprojeto e do projeto definitivo do Centro de Educação Física do Pará, em Belém, neste Estado, com base no Decreto Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e legislação complementar.

1. OBJETO DA CONCORRÊNCIA

1.1. A presente concorrência tem por finalidade contratar a elaboração do anteprojeto e do projeto definitivo referente à construção do Centro de Educação Física do Pará, nesta cidade.

1.2. O levantamento planimétrico e altimétrico da área respectiva será fornecido pela SEVOP.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Para habilitar-se à presente concorrência, as firmas interessadas deverão requerer sua inscrição à Comissão de

Concorrência da Fundação Educacional do Estado do Pará, até às 9:00 horas, do dia 25 de maio de 1969.

3. DOCUMENTOS

3.1. Para assinatura do contrato de elaboração do projeto definitivo deve o concorrente vencedor apresentar à FEP os documentos que forem exigidos sobre:

- Identificação;
- Legislação civil e comercial;
- Prova de quitação dos impostos;
- Prova de capacidade técnica e financeira.

4. CAUÇÃO

4.1. Será exigida caução do Concorrente vencedor, no valor de NCr\$ 2.500,00 — (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para garantir o contrato a ser assinado.

4.2. A caução deverá ser depositada no Banco do Estado do Pará.

5. RECEBIMENTO E ABERTURAS DAS PROPOSTAS

5.1. Fica determinado desde já o dia 26 de maio de 1969 às 9:00 horas na sede da Fundação Educacional do Pará, sita à Rua do Una, 32, para o recebimento e abertura das propostas.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Como elemento de julgamento das propostas serão tomados em consideração, com respectivos pesos, os seguintes elementos:

- Qualidade do projeto — 30 pesos;
- Idoneidade profissional de concorrente — 30 pesos;
- Custo oferecido para a execução do projeto definitivo — 40 pesos.

7. PRÊMIO AO VENCEDOR DO ANTEPROJETO

7.1. Ao anteprojeto vencedor desta concorrência fica arbitrado o prêmio de NCr\$ 1.000,00 — (hum mil cruzeiros novos), em moeda corrente.

8. PREÇO PARA O PROJETO DEFINITIVO

Deverão as propostas portadoras do anteprojeto conter, também, os preços para a execução do projeto definitivo.

8.1. Ao autor do anteprojeto vitorioso será assegurado a contratação de elaboração do projeto definitivo, compreendido como tal:

- Os projetos arquitetônicos, estrutural e de instalações, elétricas, hidráulicas e de esgotos pluviais e fecais;
- As especificações (caderno de encargos) de todos os materiais a serem empregados nas obras;
- O orçamento analítico correspondente ao projeto de cada item do programa, constante da quantidade de cada serviço, os respectivos preços unitários, o preço total de cada serviço, o preço total de todos os serviços e o preço global da obra.

9. REGULAMENTO PARA O ANTEPROJETO

9.1. O anteprojeto para o Centro de Educação Física do Pará obedecerá ao esquema de trabalho e programa a seguir delineados:

- Plantas, cortes, fachadas e demais desenhos necessários, nas escalas de 1:500; 1:250 e 1:100.
- Programa

I — Uma quadra de tênis, com dimensões oficiais, ao ar

livre, com arquibancada para 500 lugares.

II — Duas quadras de basquetebol, com dimensões oficiais, ao ar livre, com arquibancadas.

III — Duas quadras de vôleibol, com dimensões oficiais ao ar livre, com arquibancadas, que possam também servir como quadra de tênis auxiliares.

IV — Um conjunto aquático, com piscina de dimensões semi-oficiais, um tanque com dimensões oficiais para saltos ornamentais, arquibancadas para 1.000 pessoas e vestiários e banheiros para as equipes disputantes.

V — Um campo de futebol e atletismo, com quatro pistas de 400 metros e quatro pistas de 100 metros; uma caixa para salto em altura, uma caixa para salto com vara; uma caixa para salto em distância dois círculos; um para arremesso de peso e outro para arremesso de disco; arquibancada para 2.000 pessoas, com tribuna de honra para 100 pessoas; dois bares; vestiários masculinos e femininos com WC e banheiros para jogadores e juizes.

VI — Conjunto de Ginásios cobertos, com arquibancadas para 3.500 pessoas sentadas, abrigando as seguintes dependências:

1 — Ginásio para esportes com quadra central com dimensões oficiais para futebol de salão; basquetebol, handbol, vôleibol com faixa de circulação de, no mínimo 5 metros em toda a sua ginástica acrobática e de aparelhos.

2 — Ginásio para treinamento e competições de ginástica acrobática e de aparelhos.

3 — Ginásio para aulas e treinamento de defesa pessoal podendo funcionar como patco

4 — Vestiário para rapazes e moças (alunos).

5 — Rouparias para rapazes e moças (alunos).

6 — WC e chuveiros para rapazes e moças (alunos).

7 — Vestiários, rouparias, WC e chuveiros para professores e professoras.

8 — Depósito para guarda de material de ginástica e outros de esportes em geral.

9 — Departamento médico para atendimento aos alunos

se ao público assistente.

10 — Vestiários, WC e chuveiros para Juizes e autoridades esportivas (masc. e feminina).

11 — Vestiário, WC e chuveiros para as equipes visitantes (masc. e feminino).

12 — Bares para atendimento ao público.

13 — Departamento de Administração.

14 — WC e mictórios (masc. e fem.), para o público.

15 — Bilheteria e cabines telefônicas para uso do público.

16 — Cabine de controle geral dos sistemas sonoros, de telefone e elétrico.

17 — Cabines para a imprensa falada, escrita e televisionada.

18 — Conjunto de salas para professores, destinado ao estudo dos professores de matérias práticas.

19 — Depósito para material de limpeza e conservação.

20 — Parqueamento interno para veículos.

21 — Ajardinamento de toda a área e arruamento para circulação interna.

Belém, 24 de abril de 1969.

Hélio Antônio Mokarzel

Presidente da FEP

(G. — Reg. n. 737 — Dias 25, 26 e 29/4/69).

Ministério da Educação
e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ

REITORIA
MINUTA

Convênio que fazem a Universidade Federal do Pará e a Prefeitura Municipal de Belém visando à implantação da Avenida Perimetral da cidade de Belém.

A Universidade Federal do Pará, neste instrumento denominada simplesmente UNIVERSIDADE, representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, e a Prefeitura Municipal de Belém, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Stélio de Mendonça Maroja, tendo em vista o plano de urbanização da Cidade de Belém, que prevê a implantação de uma Avenida Perimetral a qual de acordo com projeto já elaborado atravessará parte das terras pertencentes à primeira

conveniente, à margem do Rio Guamá, têm justo e convencionado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A Universidade aprova e considera de interesse público, tendo em vista a urbanização de Belém, o projeto de implantação de uma Avenida Perimetral projeto esse que passa a ser parte integrante do presente Convênio, subscrito por ambas as partes convenientes, estando de acordo em que a referida artéria atravessa terras de seu domínio e posse, à margem do Rio Guamá.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A Universidade cede à Prefeitura, para uso público, a faixa de terras necessária à implantação, através do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, na área mencionada na Cláusula anterior, da citada avenida perimetral, bem como a faixa que ficar situada entre a mesma avenida e o Rio Guamá, onde a Prefeitura instalará um parque, também de uso público.

CLÁUSULA TERCEIRA: — A Prefeitura obriga-se a construir a Avenida perimetral e o parque do Guamá, com seus próprios recursos, segundo os projetos que elaborou, aprovados pela Universidade, os quais integram o presente convênio, ficando estipulado que qualquer cooperação financeira da Universidade à realização do empreendimento, dependerá de acordo ou Convênio específico.

CLÁUSULA QUARTA: — Dependerá de acordo expresso e escrito entre a Universidade e a Prefeitura, a autorização para a realização de qualquer construção na área do Parque do Guamá, ou à margem da avenida perimetral, no trecho situado dentro das terras pertencentes à Universidade, bem como qualquer modificação dos projetos a que se refere este convênio.

CLÁUSULA QUINTA: — Ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura os encargos da administração, guarda e conservação da avenida perimetral e do Parque do Guamá.

CLÁUSULA SEXTA: — A Universidade apresentará plano de urbanização para o setor correspondente à curva de conexão entre os trechos da

avenida que ficam perpendicular e paralelo ao Rio Guamá, definindo uma área que ficará reservada à construção de uma praça monumental. Dito logradouro, projetado pela Universidade, será dotado de um imponente monumento, que será erigido pela Universidade, simbolizando a contribuição da mesma à comunidade amazônica.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Considerando-se a importância e influência que a área universitária exercerá sobre a avenida perimetral, o parque de turismo e a praça monumental, reservar-se-á à mesma o direito de escolha da denominação oficial dos ditos logradouros.

CLÁUSULA OITAVA: — O presente Convênio entrará em vigor, salvo disposições expressas, na data de sua assinatura.

E por assim terem ajustado e convencionado, datam e assinam, o presente instrumento, em cinco (5) vias de igual teor e para um único fim, que vão por ambas as partes autenticadas, com duas testemunhas que também se assinam.

Belém,

Prof. José Rodrigues da

Silveira Netto

Reitor

Stélio de Mendonça Maroja

Prefeito

Augusto Carneiro Nogueira

1.ª Testemunha

Alicyr Meira

2.ª Testemunha

(Ext. Reg. n. 1380 — Dia 26.4.69)

Convênio que fazem a Universidade Federal do Pará e a Prefeitura Municipal de Belém, visando à construção de uma Ponte sobre o Igarapé Tucunduba, na avenida perimetral (BR-15) em área situada dentro das terras de propriedade da Universidade Federal do Pará.

A Universidade Federal do Pará, neste instrumento denominada simplesmente UNIVERSIDADE, representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, e a Prefeitura Municipal de Belém, a seguir denominada PREFEITURA, representada pelo Prefeito Municipal Dr. Stélio de Mendonça Maroja, tendo em vista a im-

plantação da Avenida Perimetral de Belém (BL-15), que atravessa parcialmente as terras pertencentes à primeira conveniente, considerando a importância da Avenida visando à urbanização de Belém e à criação de um acesso monumental ao Conjunto Universitário Pioneiro, têm justo e convencionado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A Universidade autoriza a Prefeitura, através do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, a execução das obras de construção da aludida ponte.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Fica considerado elemento básico para a construção, o Projeto Arquitetônico fornecido pela Universidade, o projeto estrutural, especificações e orçamento básico, estes fornecidos pela Prefeitura, e que constam do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: — A Fiscalização da execução das obras ficará a cargo do Departamento de Planejamento e Obras da Universidade.

CLÁUSULA QUARTA: — Caberá à Universidade a responsabilidade financeira das obras desde que não ultrapassem o valor estabelecido no Orçamento-Base fornecido pela Prefeitura, também constante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: — O presente Convênio entrará em vigor, salvo disposições expressas, na data de sua assinatura.

E, por assim terem ajustado e convencionado, datam e assinam o presente instrumento, em cinco (5) vias de igual teor e para um único fim, que vão por ambas as partes autenticadas, com duas (2) testemunhas, que também se assinam.

Belém,

Prof. José Rodrigues da

Silveira Netto

Reitor

Stélio de Mendonça Maroja

Prefeito

Augusto Carneiro Nogueira

1.ª Testemunha

Alicyr Meira

2.ª Testemunha

(Ext. Reg. n. 1321 — Dia 26.4.69)

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE
EDITAL N. 1.353

Chamamento de Funcionário
Francisco Mariano Baia da Costa Filho, Secretário da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, por designação legal, etc..

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal e de conformidade com o que prescreve o artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), fica notificado pelo presente edital o funcionário João Viriato Martins Jorge Filho, ocupante efetivo do cargo de Inspetor de Fiscalização Municipal, desta Prefeitura, para dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, apresentar-se nesta referida Prefeitura, a fim de reasumir as funções do citado cargo, do qual acha-se afastado

ilegalmente desde 1.º de março próximo findo, de vez que terminou dia 28 de fevereiro deste ano a licença que lhe foi concedida pela Portaria n. 890, de 28 de fevereiro de 1967, para tratar de interesses particulares, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão, nos termos do aludido artigo 205, da citada Lei sob n. 749.

Do presente edital, depois de autuado, foram extraídas cópias que vão afixadas nos lugares públicos da cidade e uma para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 1.º de abril de 1969.

FRANCISCO MARIANO BAI DA COSTA FILHO — Secretário Municipal.

(T. — n. 14910 — Reg. n. 1451 — Dia 26.4.69).

ANÚNCIOS

FASA — FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A.
Ata de reunião de Assembleia Geral Extraordinária de FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A. — FASA, realizada em 16 de abril de 1969.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e sessenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede social da empresa, Edifício Comendador Pinho, conjuntos 204/205, reuniram-se os associados de FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A. — FASA, em caráter extraordinário, atendendo ao convite formulado pela Diretoria. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente da sociedade, sr. Secundino Lopes Portella que convidou para servir de secretário o sr. Roberto Lopes Viegas, pedindo ao mesmo que verificasse pelo livro de presença de acionistas se havia número legal para a reunião. Havendo número legal, foi pelo secretário lido aos acionistas a convocação da Diretoria publicada no Diário Oficial e Província do Pará na conformidade da legislação vigente, de seguinte teor: FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação. — Pelo presente ficam os srs. acionistas desta empresa convocados para uma reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 16 às 16,30 horas, na sede social

da empresa, Edifício Comendador Pinho, conjunto 204, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) aumento do capital social; b) reforma dos Estatutos; c) o que ocorrer. — Belém, 8 de abril de 1969. — a Diretoria. — Esclareceu o sr. Presidente os motivos da reunião, ou seja aumento do capital social e corrente da aprovação pela SUDAM do projeto de reforma; reforma dos Estatutos na parte relativa a constituição da Diretoria, com o aumento do número de Diretores. Após os esclarecimentos e como não houvesse qualquer manifestação de acionista, passou a leitura das alterações objeto da reunião: — Art. 6º — A sociedade tem o capital autorizado de NCr\$ 3.436.062,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e sessenta e dois cruzeiros novos); dividido em ações ordinárias e preferenciais, nominativas e nominativas endossáveis, no valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada, podendo estas ações serem convertidas de nominativas em nominativas endossáveis ou vice-versa a pedido do acionista. — Parágrafo 1º — O capital autorizado mencionado neste artigo será constituído de novecentas mil (900.000) ações ordinárias, provenientes de recursos particulares de acionistas e o restante ou seja 2.536.062 (dois milhões e sessenta e dois mil e sessenta e

trinta e seis mil e sessenta e duas) ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais — Lei 5.174/66 ou outros, recursos decorrentes do regime fiscal de estímulos ao desenvolvimento da Amazônia". O sr. Presidente esclareceu que no projeto de reformulação, a parte de recursos próprios era somente de NCr\$ 845.352,00, todavia a Diretoria e Conselho Fiscal haviam aprovado a elevação desses recursos próprios para NCr\$ 900.000,00. Art. 16. — A sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva composta de quatro (4) membros: Presidente; Diretores Industrial, Administrativo e Comercial, acionistas ou não, residentes no país; que distribuirão entre si, através de reunião da Diretoria, na conformidade de cada função, os serviços de administração da sociedade. — Art. 17. — Além da Diretoria Executiva a sociedade terá a Diretoria Consultiva, composta de três (3) membros, acionistas ou não, residentes no país, cuja função será de assistência e assessoramento à Diretoria Executiva, reunindo-se em conjunto com esta a convite para parecer sobre assuntos de importância para a sociedade". — Art. 19. — letra A — impedimento ou ausência temporária de dois diretores Executivos, seu cargo poderá ser preenchido por diretores consultivos, escolhidos em reunião da Diretoria Executiva — letra C — impedimento de todos os diretores executivos, o presidente convocará os diretores consultivos até a reunião de Assembleia Geral". — Art. 22. — A representação administrativa da sociedade será exercida pelo Presidente individualmente ou por dois diretores em conjunto; enquanto que a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial competirá ao presidente ou em sua ausência por dois diretores em conjunto". — Art. 23. — Parágrafo Único. — Os poderes previstos neste artigo serão exercidos por dois diretores executivos em conjunto na ausência do Presidente ou desde que autorizados através de reunião da Diretoria em que participará o presidente. Após a leitura das alterações, o sr. presidente solicitou ao Secretário a leitura do parecer do Conselho Fiscal e de teor seguinte: "O conselho fiscal de Fósforo da Amazônia S.A. — FASA, reunido nesta data a convite da diretoria e após a leitura do expediente, examinando as alterações propostas, constante de ata de reunião da mesma diretoria — alterações nos arts. 6º, parágrafo 1º; art. 16; art. 17; letras A e C do art. 19; art. 22 e parágrafo único do art.

23; decidiu por unanimidade aprovar as alterações propostas e que deverão ser objeto de apreciação pela Assembleia Geral a ser convocada. Belém, 2 de abril de 1969. ass) Clóvis Cunha da Gama Malcher, Pedro Daltro Cunha SXA) Satoshi Sawada. — Em seguida o sr. Presidente colocou a matéria à apreciação dos srs. acionistas, tendo o associado Hiroshi Murakami se manifestando, favoravelmente, à aprovação o que foi secundado pelos demais presentes, e, consequentemente aprovada por unanimidade as alterações propostas. Feita a leitura de cada alteração, ratificaram os srs. acionistas a aprovação das alterações com a redação que foi dada e constante da presente Ata. O sr. presidente esclareceu que a Assembleia deveria se manifestar sobre o preenchimento dos cargos de Diretor Comercial e Administrativo, vagos, tendo o associado Ossamu Murakami proposto que o cargo de Diretor Comercial fosse preenchido pelo sr. Joaquim Moreira Filho, que vem exercendo a gerência de vendas da empresa. A proposta foi aprovada por unanimidade, tendo o sr. presidente declarado que na próxima reunião da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, ainda, no mês de abril toda a diretoria estaria com o mandato terminando e deveria ser eleita a nova, de acordo com os Estatutos Sociais, razão pela qual solicitava que o cargo de diretor administrativo ficasse vago até a escolha pela próxima Assembleia, ficando assim provido apenas o cargo de Diretor Comercial, proposta esta que foi aprovada por unanimidade. Estando presente o sr. Joaquim Moreira Filho, foi pela Assembleia declarado impossível às funções que acabava de ser designado, tendo o mesmo agradecido a confiança dos srs. acionistas. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata e lida para os acionistas que achando conforme, aprovaram todo o teor da mesma, e que será assinada pelos seguintes: Secundino Lopes Portella, Hiroshi Murakami, Ossamu Murakami, Satoshi Sawada, Roberto Lopes Viegas. — Belém, 16 de abril de 1969. ass) Secundino Lopes Portella, Hiroshi Murakami, Ossamu Murakami, Satoshi Sawada, Roberto Lopes Viegas. — Era o que continha o referido original.

Belém, 17 de abril de 1969.
Secundino Lopes Portella

Cartório Conduru
Reconheço a assinatura su-

pra de: Secundino Lopes Portella
Belém, 17 de abril de 1969.
Em test. O.A.S. de verdade.

Odete Andrade e Silva
Escrevente Autorizada

Banco do Estado do Pará S.A.
NCR\$ 180,00 — Pagou em emolumentos na 1ª via na importância de Cento e oitenta cruzeiros novos
Belém, 17 de abril de 1969.
a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 17 de abril de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 3025/27 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1191/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de abril de 1969.

Oscar Faciola — Diretor

(Ext. — Reg. n. 1316 — Dia 26/4/69)

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

EDITAL

O Banco da Amazônia S. A. torna público que se encontram à venda em concorrência, à avenida Pedro Miranda, 979, prédio onde funcionava a Padaria "A Suburbana", nesta capital, os seguintes móveis e utensílios, abaixo relacionados:

- Motor MWM, de 22 HP, n. 4067/492/D, de 2.000 RPM, ano 1958, acoplado com gerador de 10 KVA, marca "Carmos", com 1.500/1.800 RPM, 220/127 volts, 3 fases, ano 1957;
- Masseur marca "Penesotti" 500 v;
- Masseur marca "Siam", 500 v;
- Cilindro para massa "Hypo", de 3 HP, n. 903 semi-novo;
- Cilindro adaptado à forma de madeira marca "Lilla";
- Máquina de fabricar bolachas com motor elétrico "Búfalo" de 1 HP, 220 volts;
- Conjugado de 4 máquinas tipo "Siam" para fabricação de macarrão com motor

- elétrico de 1 HP, 220 volts;
- Motor elétrico "Wilhquester" de 5 HP;
- Máquina modeladora de pão com motor elétrico de 0,75 HP, 220 volts;
- Motor elétrico "General Electric" 5 MP, 220 volts;
- Máquina de fabricar rósca;
- Pick-up Willys, modelo 1965, motor n. B 5-224742, chapa 69-70;
- Jeep Willys, modelo 1964, motor n. 3-168772, chapa 216;
- Uma bicicleta marca "Apollo";
- Duas bicicletas marca "Hébia";
- Três bicicletas s/marca, no estado;
- Um triciclo no estado;
- Um cofre marca "Gassi";
- Um Arquivo de Aço marca "PEB" c/ 4 gavetas;
- Uma carteira de madeira;
- Um congelador "Metal-frio";
- Um balcão Frigorífico "Mimarar";
- Uma refresqueira "J.E. SPRAY";
- Uma balança Filizola capacidade p/ 5 quilos;
- Uma balança Filizola idem p/ 15 quilos;
- Uma balança Filizola idem p/ 200 quilos;
- Um balcão expositor revestido de Formica e;
- Um suporte p/ papel em bobina.

Os interessados deverão endereçar suas propostas para o Banco da Amazônia S. A. — Departamento de Patrimônio e Comunicações, localizado à Rua Municipalidade n. 487, no horário de às 12 horas dos dias úteis, até o próximo dia 9 de maio de 1969, em envelopes lacrados, reservando-se, o Banco, ao direito de tornar sem efeito a presente concorrência, se assim lhe convier, total ou parcialmente.

Belém (Pa.), em 24 de abril de 1969.

aa) Antonio Borges Leal
Filho

Chefe Dep. do Patrimônio
de Comunicações

Jonas da Costa Barbosa
Chefe da Divisão do
Patrimônio

(Ext. Reg. n. 1482 — Dia — 26.4.69)

FINANCICAR — ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Newton Amcodo Barreira, brasileiro, casado, domiciliado na rua Benjamim Constant n. 1.522 Apto. 101 Belém, Pará, comerciante, Identidade CP n. 90.789, série 131a. e Antônio José Lopes Rocha, brasileiro, casado, domiciliado à rua Carlos Gomes, 91 Apto. 11 Belém, Pará, comerciante, Identidade n. 705.182 B.P., únicos sócios da Sociedade Civil por quotas de responsabilidade limitada, Financicar Empreendimentos Administrativos Ltda., estão justos e convencidos em alterar pela segunda vez seu contrato social arquivado no Cartório de Registros Civil de Pessoa s Jurídicas, sob o número 17.142, Livro A1 em 10 de março de 1969, em virtude do seguinte: a) Saída e entrada de sócios na sociedade, o sócio Antônio José Lopes Rocha, portador de 2 (duas) quotas no valor de NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) cada, cede e transfere o total de suas quotas para o novo sócio Sannan Yamazaki, japonês, solteiro, domiciliado à rua Carlos Gomes n. 91 Apto. 11, Belém, Pará, comerciante, Identidade n. 667.178 S.R.E.

GB., e para sócio remanescente da seguinte forma: Para o sócio Newton Amcodo Barreira: 2 (duas) quotas no valor de NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) cada, para o sócio Sannan Yamazaki: 2 (duas) quotas no valor de NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) cada. O sócio retirante dá ao sócio remanescente, ao novo sócio e a sociedade, rasa, plena e geral quitação, para nada mais reclamar dentro ou fora dela seja a que título for b) A representação jurídica ou extra judicial da Sociedade será exercida pelos sócios Newton Amcodo Barreira Diretor Presidente e Sannan Yamazaki Diretor Comercial. Por estas razões as cláusulas "A" e "F" do contrato Social vigente, passarão a vigorar com a seguinte redação: — A — O capital social é de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) divididos em 4 (quatro) quotas no valor de NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) cada uma, para cuja formação concorrem os sócios da seguinte forma:

Newton Amcodo Barreira, 2 (duas) quotas no valor de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) Sannan Yamazaki, 2 (duas) quotas no valor de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) — F — A representação judicial ou extra judicial da Sociedade será exercida pelos sócios Newton Amcodo Barreira Diretor Presidente e Sannan Yamazaki Diretor Comercial. A sociedade responderá até o limite do seu capital social, pelos danos causados a terceiros por representante, transferindo, regressivamente, a responsabilidade por aqueles danos ao sócio infrator das disposições constantes desta cláusula. Continuam em pleno vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social vigente que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, para todos os fins de direito, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias na presença dos testemunhas abaixo. Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Apresentado no dia 24.4.69 — Prot. 17.533 — Para Registro — Of. Garina Amador Rabelo — Oficial.

Belém, 23 de abril de 1969.

Newton Amcodo Barreira

Antônio José Lopes Rocha

Sannan Yamazaki

Testemunhas:

Sandoval Santos Sobrinho

(a) Ilegível

Cartório Condutor

Reconheço as assinaturas supra de Newton Amcodo Barreira, Antônio José Lopes Rocha, Sannan Yamazaki, Sandoval Santos Sobrinho e assinatura Ilegível.

Belém, 24 de abril de 1969.

Em test. H. P. da verdade.

Hermano Pinheiro
O Tabelião

(Ext. Reg. n. 1492 — Dia — 26.4.69)

A NACIONAL S.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
RUA GASPAR VIANA 187
Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da
Fazenda n. 04.893.921

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a lei das Sociedades Anônimas e atendendo ao que dispõem os nossos Estatutos Sociais, cumprimos o dever de apresentar-vos, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, o Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas relativos ao Exercício de 1968.

Belém, 25 de Abril de 1969.

(a) MANOEL VICTOR CONSTANTE PORTELA

—Presidente—

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
IMOBILIZADO			NAO EXIGÍVEL		
Imóveis	2.579,41		Capital	243.000,00	
Instalações	10.399,73		Reservas	25.113,16	
Móveis e Utensílios	15.332,40		Provisões	25.093,91	
Ferramentas	2.505,98		Fundo de Correção Monetária	3.607,43	
Veículos	10.325,00		Fundo de Indenizações Trabalhistas	543,72	
Bens Conta Reavaliação	148.704,71	189.847,23	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS	5.948,66	
			Fundo p/Manutenção de Capital de Giro próprio	1.676,11	
			Lucros suspensos	43.323,49	348.306,45
DISPONÍVEIS			EXIGÍVEL		
Caixa	5.438,64		Contas a Pagar	7.558,24	
Bancos	25.349,36	30.788,00	Duplicatas a Pagar	202.804,12	
			Promissórias a Pagar	93.750,00	
CIRCULANTES			Títulos Descontados	45.435,90	
Mercadorias		383.021,33	Contas Correntes	226.101,09	
REALIZÁVEL			Comissões e Gratificações a Pagar a Funcionários	18.000,00	593.650,35
Contas Correntes	18.087,34				
Efeitos a Receber	342.398,96	360.486,30	TRANSITÓRIO		
			Imposto de Renda a Recolher	2.020,88	
VINCULADO			I.N.P.S. a Recolher	1.707,94	
Ações e Apólices	10.792,00		Recebimentos Antecipados	45.285,66	
Depósitos para Fundo de Garantia (F.G.T.S.)	5.413,76		Obrigações a Pagar	26.191,58	75.297,06
Depósitos para Investimentos — BASA	20.606,00				
Depósitos para Investimentos — B.N.D.E.	3.154,00	40.800,75	COMPENSADO		
Outras Contas	834,99		Caução da Diretoria	150,00	
			Títulos em Cobrança	21.681,22	
TRANSITÓRIO			Valores Segurados	420.000,00	441.831,22
Pagamentos antecipados		12.220,28			
COMPENSADO					
Ações Caucionadas	150,00				
Bancos Conta Cobrança	21.681,22				
Seguros em Vigor	420.000,00	441.831,22			
	NCr\$	1.458.995,11			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— D E B I T O —		— C R E D I T O —	
Despesas de Administração	46.022,60	Saldo do Exercício Anterior	308.414
Despesas com Pessoal	65.133,03		
Despesas Financeiras	33.134,05		
Impostos e Taxas	99.662,51		
Despesas Gerais	46.394,16	Alugueres, Serviços, Técnicos, Lucro sobre Mercadorias no Exercício e Outras Rendas	383.313,26
Despesas de Vendas e Serviços	26.653,49		
Amortização do Ativo	3.242,07		
Fundo para Liquidações	10.085,00	Fundo para Liquidações — Reversão	3.457,00
Reserva Legal	2.500,00		
Reserva para garantia de Dividendos	2.500,00		
Comissões e Gratificações a Pagar a Funcionários	18.000,00		
Saldo à Disposição da Assembleia Geral	43.323,49		
	NCr\$		NCr\$ 396.650,40

Belém, 25 de Abril de 1969.

(aa) MANOEL VICTOR CONSTANTE PORTELA
 Presidente
 ALMERINDO LOURENÇO FERREIRA
 Vice-Presidente

CESAR BENTES GOMES DA SILVA
 Diretor
 ADRIANO DE OLIVEIRA MARQUES RAMOS
 Diretor
 MOACYR DE CASTRO MOURA
 Tec. Cont. — Pa — 088 — CRC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal de A NACIONAL S/A. — Comércio e Representações, no desempenho de suas atribuições legais, tendo examinado o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais Contas, relativas ao Exercício de 1968 e encontrando tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Geral dos senhores Acionistas.

Belém, 25 de Abril de 1969.

(aa) Mário de Freitas Guimarães

**FAZENDAS REUNIDAS
EMAY S/A.****Assembléia Geral Ordinária
Convocação**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da empresa Fazendas Reunidas Emay S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua O de Almeida, n. 490, conj. 703, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10 horas do dia 30 do corrente, a fim de deliberarem sobre a matéria seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.
Belém, 22 de abril de 1969
A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1418 — Dias 25, 26 e 29/4/69).

**LOMASA COMERCIO S/A.
Assembléia Geral Ordinária
Convocação**

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril corrente, às 9 horas em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, 140, para tratar e deliberar o seguinte:

a) Discussão, aprovação do relatório da Diretoria, conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal seus suplentes, fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.
Belém, 19 de abril de 1969.
Roberto Farid Elias Massoud
Presidente
(Ext. — Reg. n. 1464 — Dias 25, 26 e 29-4-69)

**LOMASA COMERCIO S/A.
Assembléia Geral
Extraordinária
Convocação**

Convidamos os senhores Acionistas, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril corrente, às 10 horas, em nossa sede social à rua 15 de Novembro 140, para tratar e deliberar o seguinte:

a) Aumento do Capital Social;

b) Reforma dos Estatutos;

c) O que ocorrer.
Belém, 19 de abril de 1969.
Roberto Farid Elias Massoud
Presidente
(Ext. — Reg. n. 1465 — Dias 25, 26 e 29-4-69)

**MARQUES DOS REIS S/A.
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO****Aviso aos Acionistas**

Avisamos aos Srs. acionistas que se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede social, sita à Av. Brás de Aguiar, 612, durante as horas do expediente, os documentos de que tratam o Art. 99 do Decreto Lei 2.627 de 26.09.1940, das Sociedades por Ações, referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.1968.

Belém, Pará, 30 de março de 1969.

Joaquim Marques dos Reis
Presidente
(Ext. — Reg. n. 1460 — Dias 25, 26 e 29/4/69).

**COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM
Assembléia Geral Ordinária
Convocação**

Pela presente ficam convidados os acionistas da Companhia de Telefones do Município de Belém, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 18:00 horas, em sua sede social, à Rua Gaspar Viana, 144, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

I) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

II) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus Honorários;

Belém, 22 de abril de 1969
A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1454 — Dias 25, 26 e 29/4/69).

**SUPER POSTOS BOA VIAGEM S/A
Assembléia Geral Ordinária
1ª Convocação**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1969, às 18 horas, em sua sede social sita a Av. Almirante Barroso, n. 1.814, n/Capital, para deliberarem o seguinte:

a) Balanço Geral, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1968;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;

c) O que ocorrer.
Belém, 19 de abril de 1969
A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1431 — Dias 25, 26 e 29/4/69).

**RIBEIRO CORDEIRO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
S. A. (RICOSA)
A V I S O**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Trav. Cristovão Colombo n. 144 — Icoaraci, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Icoaraci, 24 de abril de 1969
Leonel dos Santos Cordeiro
Presidente
(Ext. Reg. n. 1441 — Dias 25, 26 e 29.4.69)

EXTRAVIO DE AÇÕES

Declaro para os devidos fins, que foi extraviado o TÍTULO MULTIPLO de n. 11559 de 171 ações, PREFERENCIAIS, com os cupons de 48 a 67, de emissão de MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S. A., e de minha propriedade.

Belém, 16 de abril de 1969.
Jacira da Costa Mesquita
(T. n. 14.916 Reg. n. 1459 — Dias — 25, 26 e 29.4.69)

**LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Assembléia Geral Ordinária
1ª Convocação**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1969 às 18 horas, em sua sede social sita a rua 15 de Novembro n. 155, n/Capital, para deliberarem o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.
Belém, 19 de abril de 1969
A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1432 — Dias 25, 26 e 29/4/69).

**MARTINI IMPORTADORA DE MOVÉIS S.A.
— EDITAL —**

Com o presente, convidamos o diarista Manoel de Cristo Lima, portador da Carteira profissional n. 90.120, série 131-A, a reassumir dentro de 3 dias, o lugar que ocupava em nossa firma, do qual se afastou sem motivo justificado, sob pena de sofrer as imposições legais.

Belém, 23 de abril de 1969
a) Hugo Martini
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1412 — Dias, 25, 26 e 29-4-69)

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.**Edital de Convocação**

Na forma dos estatutos sociais convoco os srs. Acionistas da Vidros Industriais do Pará S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária na sede social da empresa à Rua 15 de Novembro, n. 226 — Salas 1505, 1506 e 1507, nesta cidade de Belém, no próximo dia 28 de abril de 1969 às 10.00 horas, para tratarem dos seguintes assuntos:

1) — Discussão e aprovação do relatório da Diretoria e do Balanço referentes ao exercício de 1968 com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

2) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, sendo dois efetivos e dois suplentes eleitos pelos acionistas possuidores de ações ordinárias; e um efetivo e seu suplente escolhidos pelos possuidores de ações preferenciais;

3) — Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

Belém, 15 de abril de 1969.
Jayme Barcessat — Diretor
(Ext. — Reg. n. 1433 — Dias, 25, 26 e 29-4-69)

**AMAZÔNIA
DESENVOLVIMENTO E
TURISMO S/A. — ADETUR
Assembléia Geral Ordinária
Convocação**

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1969, em nossa sede social à Rua Santo Antonio, n. 95, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968.

b) — O que ocorrer.
Belém, 22 de abril de 1969.
A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 1426 — Dias, 25, 26 e 29-4-69)

**IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA AMERICANA S/A. — ICASA
Assembléia Geral Ordinária
Convocação**

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede, Edifício Rotary, sala 403, no dia 28 do corrente mês às 16 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Apreciação do Balanço Contas Lucros e Perdas;

b) O que ocorrer.
Belém, 22 de abril de 1969.

a) ICASA
(Ext. — Reg. n. 1425 — Dia 25 e 26-4-69)

AGRO PECUÁRIA NOVO MUNDO S/A**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Ordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas da AGRO PECUÁRIA NOVO MUNDO S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de Abril do corrente ano, às 10 horas, em sua sede social, à travessa Humaitá, n. 540, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de "Lucros & Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao último exercício social.

b) Eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de abril de 1969.

(a) **JOSE PEDRO DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente

(Ext. — Reg. n. 1329 — Dias 23, 24 e 25.4.69)

"BALSA"—AGRO PECUÁRIA BARRA LONGA S. A.

C.G.C. 04947552

**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores acionistas da Balsa — AGRO PECUÁRIA BARRA LONGA S. A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1969, às 14 (quatorze) horas, na sede da sociedade, na rua XV de Novembro, 226 — 100. andar, Edifício Chamié, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Exame de relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1968 e parecer do Conselho Fiscal;

b) — Exame do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos;

c) — Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários.

d) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Assim, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere

o art. 990. do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Belém, 15 de abril de 1969.

(a) **Luiz Gonzaga de Toledo Coutinho**

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1449 — Dias 23, 26 e 29.4.69)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Por este Edital estão convocados os senhores acionistas da sociedade Companhia Têxtil de Castanhal, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de Abril de 1969, às 11 horas, na sede social, na cidade e Município de Castanhal, Estado do Pará, à Avenida Presidente Vargas, 4665, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968; 2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal Castanhal, 19 de Abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.422 — Dias 24, 25 e 26.04.69).

ERICHSEN S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Assembléia Geral Ordinária
1a. CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas de Erichsen S/A. Indústria e Comércio, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 do corrente, às 18 horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio n. 494, nesta Capital para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 19 de Abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.424 — Dias 24, 25 e 26.04.69).

**JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
JONASA****Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os acionistas de "Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S.A." JONASA a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede à Rua Conselheiro João Alfredo n. 264, Ed. Banlavoura, 60. andar, no dia 26 do corrente, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;

b) Eleição da Diretoria para o biênio 69/70;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Belém, 23 de Abril de 1969

(a) **Francisco Joaquim Fonseca** — Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1.423 — Dias 24, 25 e 26.04.69).

**CERVEJARIA PARAENSE S/A
CERPASA**

C.G.C. n. 04.894.085

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S/A (CERPASA), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 3 de maio de 1969, às 10,00 (dez) horas, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, s/n. (Rodovia Arthur Bernardes, no Tapará), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento de Capital Social;

b) — Reforma Estatutária;

c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de abril de 1969.

(aa) **Benjamim Marques**
Diretor Presidente

KONRD KARL SEIBEL

Diretor Gerente

(Ext. Reg. Dias 24, 25 e 26.04.69).

**CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A.
Assembléia Geral Ordinária****1a. CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 17,30 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 37/43, para tratar do seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria

b) O que ocorrer.

Belém, 16 de Abril de 1969

(a) **Nabor de Castro e Silva**

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1.401 — Dias 24, 25 e 29.04.69).

"BALSA"—AGRO PECUÁRIA

BARRA LONGA S. A.

C.G.C. 04947552

Assembléia Geral**Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. acionistas da "BALSA" — AGRO PECUÁRIA BARRA LONGA S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia trinta de abril de 1969, às 10 (dez) horas, na sede social, na rua XV de Novembro n. 226, 100. andar, Edifício Chamié, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) — aumento do capital social;

b) — incorporação de bens imóveis ao capital;

c) — reformulação dos estatutos sociais;

d) — apreciação do pedido de renúncia da atual diretoria;

e) — eleição de nova diretoria;

f) — fixação dos honorários da diretoria;

g) — outros assuntos de interesse da sociedade;

Belém, 11 de abril de 1969.

Luiz Gonzaga de Toledo

Coutinho

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1448 — Dias 25, 26 e 29.4.69)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Assembléia Geral Ordinária
Primeira Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 (trinta) de abril corrente, às 9 (nove) horas, na sede deste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
 - eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969/70;
 - fixação dos honorários da Diretoria;
 - fixação dos honorários do Conselho Fiscal;
 - o que ocorrer.
- Belém, 18 de abril de 1969
Wanderley de Andrade
Normando
 Diretor no exercício da Presidência

(Ext. — Reg. n. 1338 — Dias 19, 26 e 29.4.69)

AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S.A.
—ADETUR—
AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua inteira disposição em nossa sede à Rua Santo Antonio n. 95, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o art. 99, letra "b" e "c" do Decreto Lei n. 2627 de 26/09/1940.
 Belém, 22 de abril de 1969.
 A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1427 — Dias 25, 26 e 29/4/69).

SILVA LOPES S/A.
IMPORTADORES E
EXPORTADORES

Assembléia Geral Ordinária
 Convidamos os senhores acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1969, às 18 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 314, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1968;
 - Eleição da Diretoria para o triênio 1969/1971 e dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e seus respectivos suplentes;
 - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- Belém, 22 de abril de 1969.
 A DIRETORIA
 (Ext. — Reg. n. 1478 — Dias, 25, 26 e 29—4—69)

LUPINO — COMÉRCIO
INDÚSTRIA S. A.
A V I S O

Avisamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição na sede social da Empresa, à Rua 13 de Maio n. 404, os documentos de que trata o artigo 99, da Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 31 de março de 1969
Luiz Manoel Saráiva
Dir. Presidente
 (Ext. Reg. n. 1520 — Dia — 26.4.69)

NORTUBO S. A. — TUBOS E
PERFILADOS

Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A C A O

Convocamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 3 de maio de 1969, às 16,00 horas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 351 — Edifício Palácio do Rádio, sala 406, a fim de deliberarem sobre:

- Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1968;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 25 de abril de 1969.
 (Ext. Reg. n. 1521 — Dias 26, 29 e 30.4.69)

REFRIGERANTES GAROTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Assembléia Geral
Extraordinária

C O N V O C A C A O

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 30 de abril de 1969, às 11.00 horas, na sede social da empresa, no Município de Ananindeua, quilômetro n. 3, neste Estado, para aprovação da proposição da Diretoria, com reforma dos Estatutos, em decorrência do aumento do Capital Social, com a Correção Monetária do Ativo Imobilizado Fixo, conforme Lei n. 4357, de 16.07.1964.

Ananindeua (Pa.), 15 de abril de 1969.

(a) **Emmanuel Bittencourt**
Resque
 Diretor-Presidente
 (Ext. Reg. n. 1519 — Dias 26, 29 e 30.4.69)

OLPASA — ÓLEOS DO PARÁ S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

O exercício social de 1968 permitiu ao setor industrial da empresa plena recuperação do deficit ocorrido em 1967, possibilitando ainda, a remuneração das ações preferenciais, com dividendos no total de NCr\$ 122.000,00.

Paralelamente, desenvolveu-se o programa agrícola da empresa, objetivando a implantação da cultura do amendoim na Região, atingindo-se resultados surpreendentes, bastante acima dos inicialmente previstos. Assim é que além da continuação das atividades na "Fazenda Doramin", no município de Igarapé-Açu, intensificou-se o plantio através de agricultores cooperados, em toda a Região Bragantina, para o que mantém a empresa escritórios de assistência técnica, sob a supervisão de engenheiros-agrônomo e técnicos agrícolas, localizados nos municípios de Castanhal, Santa Maria, Capanema e Bragança.

Dentre os resultados obtidos no setor agrícola destacam-se, a assistência técnica e financeira acerca de dois mil agricultores, a elevada produtividade alcançada, com cerca de 1.500 kg/ha., possibilitando significativo lucro a cada agricultor, a identificação das épocas certas para plantio e colheita, bem como do módulo ideal para área de plantio e, o que é mais importante, a consolidação definitiva da confiança dos agricultores da Região, nos resultados da cultura do amendoim, e na ação e planejamento de nossa empresa.

Com base nesses resultados, para ser submetido à análise pela SUDAM, onde se destaca a continuidade e ampliação do plantio de amendoim, através de agricultores cooperados, que deverão atingir no próximo exercício de 1969, acerca de 4.000 agricultores, com um total de área plantada da ordem de 3.000 hectares, correspondendo a uma vinculação indireta, às nossas atividades, de cerca de 25.000 pessoas, o que bem reflete a validade econômica e social dessas atividades.

Pela programação estabelecida, atingir-se-á, até 1973, a 20.000 agricultores, a 12.500 hectares de área cultivada e uma dependência indireta de 120.000 pessoas. Já no último mês do exercício recém findo, foram instalados mais dois escritórios de assistência técnica, nos municípios de Santarém e Alenquer, no Baixo-Amazonas.

Demonstrando sua confiança no projeto OLPASA, investidores do sul do país, vêm solicitando à SUDAM, habilitação para aplicar os recursos deduzidos de seu imposto de renda, como assegurado pela lei n. 5174/66, em expressivas cifras.

Desejamos salientar o apoio decisivo que vimos recebendo, na execução do projeto OLPASA, dos Exmos. Srs. Governador do Estado do Pará, Secretário de Estado de Agricultura, da Superintendência da SUDAM, do Prefeito de Belém, dos Diretores do Banco da Amazônia S.A. e do Banco do Estado do Pará S.A., assim como a atenção e a orientação dos ilustres técnicos da SUDAM, do Estado do Pará, das repartições integrantes do Ministério da Agricultura, do B.A.S.A. e do B.E.P.

Finalmente, não podíamos deixar de ressaltar a dedicação dos que, operários e funcionários da OLPASA, conosco contribuem para o engrandecimento da empresa.

Belém, 18 de abril de 1969

A DIRETORIA

a) **Eduardo Mello Costa — DIRETOR-FINANCEIRO**

ÓLEOS DO PARA S/A — (OLPASA)
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968
CAPITAL AUTORIZADO: NCr\$ 4.809.000,00
C. G. C. — 04.893.871

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Imobilizado		Não Exigível	
Bens Imóveis	473.396,32	Capital	4.802.517,00
Equipamento Industrial	415.718,36	Lucros Suspensos	132.842,75
Veículos	46.428,83	Fundo de Reserva Legal	55.495,65
Móveis e Utensílios	77.493,56		
Imobilizações Agrícolas	2.120.440,99	Fundo de Reserva P/Garantia de Dividendos	682,81
Reavaliação do Ativo Imobilizado	615.090,26		
	3.748.568,32	Fundo de Reserva P/Dividendos — Ações Preferenciais — Lei 5174/66	122.000,00
Setor Agrícola — Desps. de Pré-Funcionamento	2.477.674,36		
	6.226.242,68	Fundo de Participação de Empregados	87.651,28
Realizável a Curto Prazo		Fundo de Indenizações Trabalhistas	3.225,38
Duplicatas a Receber	2.734.524,54	Fundo de Correções Monetárias	238.179,26
Contas a Receber	26.035,24	Fundo P/Aumento de Capital — Lei 5174/66	152.973,00
Promissórias a Receber	42.260,00	Fundo de Resgate de Ações Preferenciais — Lei 5174/66	25.484,24
Contas Correntes — Colonos	162.325,36	Fundos de Depreciações	247.313,43
Contas Correntes — Outras	396.785,02		5.868.364,80
Adiantamentos a Fornecedores	600.000,00		
Acionistas — C/Capital a Integralizar	149.524,00		
Ações e Títulos de Outras Companhias	1.175,00		
	4.112.629,16	Exigível a Curto Prazo	
Almoxarifado — Fábrica	1.769.394,85	Fornecedores	1.721.252,79
Estoques — Setor Agrícola	180.455,00	Promissórias a Pagar	686.770,00
	6.062.479,01		
Realizável a Longo Prazo		Credores Diversos	22.651,47
Depósitos em Garantia	220,00	Títulos Descontados	1.699.501,12
Caução Provisória	641,55		
Obrigações da Eletrobrás	246,75	Obrigações Sociais	17.335,39
	1.108,30	Obrigações Tributárias	74.918,47
			4.222.429,24
Disponível		Exigível a Longo Prazo	
Caixa	89.252,10	SUDAM — C/Financiamento	255.000,00
Fundos Fixos	37.000,00	Banco da Amazônia — C/Empréstimos	800.000,00
Bancos	94.073,87	Banco da Amazônia — C/Hipoteca	1.600.000,00
	220.325,97	Financiamento de Implementos Agrícolas	85.328,11
Pendente			2.740.328,11
Seguros a Vencer	3.466,19		12.831.122,15
Juros a Vencer	21.197,41	Compensação	
Imposto de Consumo	1.100,10	Contratos de Seguros	880.000,00
Banco do Brasil S/A — C/F.I.T.	2.917,49	Cauções da Diretoria	400,00
Maquinismos Encomendados	1.015,00	Títulos em Cobrança	48.049,50
Nóvo Projeto Industrial	87.270,00		928.449,50
Nóvo Sistema Telefônico	4.000,00		
	120.966,19		
Prejuízos a Compensar	200.000,00		
	320.966,19		
	12.831.122,15		
Compensação			
Seguros Contratados	880.000,00		
Ações Caucionadas	400,00		
Bancos C/Cobrança	48.049,50		
	928.449,50		
TOTAL DO ATIVO	NCr\$ 13.759.571,65	TOTAL DO PASSIVO	NCr\$ 13.759.571,65

Soma e confere o presente Balanço Geral a importância de treze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e hum cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos.
 Belém, 31 de dezembro de 1968

a) Nelson Souza Rosa — PRESIDENTE
 a) Rezk Nelson Rezegue — DIRETOR COMERCIAL
 a) Edvar de Mello Costa — DIRETOR FINANCEIRO
 a) Agripino Abranches Viana — DIRETOR AGRÍCOLA

a) Roselino Nunes Costa
 Tec. em Contabilidade
 Reg. CRC — Pa. 1058

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Encargos do Exercício		Produto das Operações	
Despesas Mercantis	155.090,45	Sociais	
Despesas de Administração Ge- ral	294.528,55	Resultado Bruto das Operações	1.662.104,25
Despesas Tributárias	89.803,48	Receitas Financeiras	8.267,22
Despesas Financeiras	512.284,26	Receitas Eventuais	5.714,07
Despesas Eventuais	104,01		
	1.051.810,75		
Demonstração e Distribuição do Saldo			
Fundo de Reserva Legal	25.484,24		
Fundo P/Aumento de Capital — Lei 5174/66	152.905,00		
Fundo de Resgate de Ações Preferenciais	25.484,24		
Fundo de Reserva P/Dividen- dos — Ações Preferenciais ..	122.000,00		
Fundo de Participação de Em- pregados	50.968,47		
	376.841,95		
Prejuízo do Ano Anterior			
Conta "Lucros e Perdas" 30/12/67 314.590,09			
Menos: Conta "Prejuízos a Com- pensar" 31/12/68 200.000,00			
Parcela de Prejuízo de 1967 absorvida n/Exercício	114.590,09		
Lucros Suspensos — A disposi- ção da Assembléia Geral ...	132.842,75		
Lucro obtido neste Exercício ..	624.274,79		
TOTAL	NCr\$ 1.676.085,54	TOTAL	NCr\$ 1.676.085,54

Soma e confere a presente Demonstração de "Lucros e Perdas" a importância de hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, oitenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos.

Belém, 31 de dezembro de 1968

a) Nelson Souza Rosa — **PRESIDENTE**

a) Rezak Nelson Rezegue — **DIRETOR COMERCIAL**

a) Roselino Nunes Costa
Tec. em Contabilidade
Reg. CRC—Pa. 1058

a) Edvar de Mello Costa — **DIRETOR FINANCEIRO**

a) Agripino Abranches Viana — **DIRETOR AGRÍCOLA**

"PARECER DO CONSELHO FISCAL"

Senhores Acionistas:

Cumprindo preceitos legais e estatutários, na função de Membros Efetivos do Conselho Fiscal de Óleos do Pará S/A (OLPASA), procedemos ao exame dos livros contábeis, comprovação e documentação em geral e constatamos que todas as operações foram devidamente comprovadas e dentro das normas legais e estatutárias.

Manifestamo-nos de acordo para que sejam aprovadas as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1968.

Belém, 24 de março de 1969

(aa) Jóllo Bandahan

Aracilino Soares Batista

Albery Monteiro da Silva

(Ext. — Reg. n. 1489 — Dia 26.4.69)

**REFRIGERANTES GAROTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Assembléia Geral Ordinária
Convocação**

Pelo presente, convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1969, às 10,00 horas, na sede social da firma, à Rodovia BR — 316 — Quilômetro n.3, em Ananindeua Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Direto-

ria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tudo, referente ao exercício de 1968.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, e fixação dos honorários dos respectivos membros efetivos do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Ananindeua, (Pa), 18 de abril de 1969.

(a) EMMANUEL BITTEN-
COURT RESQUE

(Ext. Reg. n. 1435 Dias 24
25 e 26.04.1969).

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA —

— INASA —

Translado da Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA", realizada em 19 de abril de 1969.

Aos dezanove dias do mês de abril de hum mil novecentos e sessenta e nove, às 16 horas, na sede social à rua O' de Almeida, 490 — 8.º andar nesta cidade reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA. Estando presentes acionistas representando mais de hum quarto (1/4) do capital com direito a voto o senhor presidente Áttila Alves Bebianno deu por aberto os trabalhos que se instalaram com a presença do senhor Lyman B. Tucker da Adela Investment Co. O senhor presidente convidou o acionista Décio Guidi para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa o senhor presidente determinou fosse procedida à leitura dos editais publicados no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "A província do Pará", nos dias 20, 21 e 22/3/69, 2, 3 e 8/4/69, 19, 20 e 21/3/69, 2, 3 e 4/4/69, respectivamente dos seguintes teores: "Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA — Edital — Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de ... 26/9/1940. Belém, 18 de março de 1969 — A Diretoria". — "Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 19 de abril de 1969, na sede social, à rua O' de Almeida, 490 — 8.º andar — Belém Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) — leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de ... 1968, b) — eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; c) — fixação dos honorários da Diretoria, Conselho Adminis-

trativo e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1969. Belém, 31 de março de 1969. (a) — Áttila Alves Bebianno — Diretor Superintendente. Determinou a seguir, o senhor Presidente, fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta Lucros e Perdas, notas explicativas às demonstrações financeiras, bem como os pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores Price Waterhouse Peat Co. devidamente publicados, referentes ao exercício de 1968. documentos esses já encaminhados à apreciação e aprovação do Conselho Administrativo. Finda a leitura, foram esses documentos submetidos à discussão pelos presentes após o que se verificou a sua aprovação integral com as abstenções legais. Processou-se, a seguir, a votação para eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1969, verificando-se os seguintes resultados: Membros Efetivos: Cécil Augusto de Bastos Meira, José Ferreira Costa e José Fernandes Fonseca e Membros Suplentes: — João Queiroz de Figueiredo, José Joaquim Martins e Antonio Fernandes Teixeira todos reeleitos. Em seguida foi apreciado o último item da pauta dos trabalhos, sobre a fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1969, que, por proposta da acionista Campanha Nacional de Tecidos Nova América, representada por seu diretor senhor Manoel Garcia e aprovada pelos presentes, fixa os mesmos nas seguintes bases: Diretoria Superintendente — NCr\$ 8.500,00; Diretor Financeiro NCr\$ 5.000,00; Diretor Comercial NCr\$ 5.000,00 e Diretor Industrial NCr\$ 2.500,00. Continuando os trabalhos, passou-se a apreciar a proposta do acionista senhor Alcides Patriolino de Albuquerque para que fosse mantida a remuneração de NCr\$ 100,00 por sessão que comparecer cada membro do Conselho Administrativo até a próxima Assembléia que tratar a matéria e para os membros do Conselho Fiscal NCr\$ 25,00 mensais, a cada membro efetivo. Essa proposta submetida à apreciação, foi aprovada e nada mais havendo a tratar e como ninguém quis-

sesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. — Reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. — Belém, 19 de abril de 1969. (aa) Áttila Alves Bebianno — Décio Guidi — Manoel Garcia — p. Cia. Nacional de Tecidos Nova América — Manoel Garcia — Lyman B. Tucker — Marcílio Garcia — Gentil Pinheiro de Vasconcellos — p. Alda Mendonça de Vasconcellos, Gentil Vasconcellos — p. Gentil Augusto Mendonça de Vasconcellos, Gentil Vasconcellos — p. Gilma Nazaré Mendonça de Vasconcellos — Gentil Vasconcellos — Alcides Patriolino de Albuquerque — pp. Adhemar Albuquerque, Alcides Albuquerque — pp. Marcello Bebianno Simões, Alcides Albuquerque — pp. Walter Sutton. Alcides Albuquerque — pp. Orlando Cardoso Teixeira, Alcides Albuquerque — pp. José Apolônio Monteiro, Alcides Albuquerque — pp. Ponciano Moreira Machado, Alcides Albuquerque — pp. Luiz Carlos Doria, Alcides Albuquerque — pp. Antonio Fernandes Teixeira, Alcides Albuquerque — pp. Antonio Martins Junior, Alcides Albuquerque — pp. José Joaquim Martins, Alcides Albuquerque — pp. Ondina Faria e Silva, Alcides Albuquerque — pp. Maria Itamata-que — pp. Leny de Carvalho Guidi, Décio Guidi. Declaro ser este traslado, cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, realizada em dezanove de abril de 1969, transcrita no livro competente.

Belém, 22 de abril de 1969.
a) **Décio Guidi** —
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Décio Guidi.
Belém, 22 de abril de 1969.
Em testemunho J. L. da verdade.
a) **JORGE LEITE** — Tabelião Autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 23 de abril de 1969.
(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 7 vias foi apresentada no dia 23 de abril de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de ns. 3313/14 que vão por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1244/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de abril de 1969.
Diretor — OSCAR FACIOLA
Ext. — Reg. n. 1471 — Dia 26.4.69).

PERFUMARIAS PHEBO S.A. Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 do corrente às 16,30 horas, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 687, para tratar dos seguintes assuntos:
a) apreciação da conta Lucros e Perdas e Balanço Geral em 31 de dezembro de 1968;
b) eleição da Diretoria do Conselho Fiscal e Presidente da Assembléia Geral.
c) O que ocorrer.
Belém, 18 de abril de 1969
a) **Dr. João de Paiva Menezes**
Presidente
(Ext. Reg. n. 1.327 — Dias 19, 26 e 29.04.69).

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A A V I S O

Avisamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição na sede social da empresa, na Rodovia BR — 316 km, n. 3 em Ananideua - Pará os documentos, de que trata o Artigo n. 99, da Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.
Ananideua (Pa), 31 de Março de 1969.
(a) **EMMANUEL BITTEN-COURT RESQUE**
Diretor — Presidente
(Ext. Reg. 1436 Dias 24 e 26.04.1969).

PORTUENSE, FERRAGENS S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO

À ASSEMBLÉIA GERAL DE 30 DE ABRIL DE 1969

Senhores Acionistas:

Cumprindo o disposto na Lei e nos Estatutos Sociais, com satisfação apresentamos à Vv. Ss. o Relatório de nossas atividades, durante o exercício de 1968, acompanhado do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que atestam com clareza o desenvolvimento dos negócios desta Sociedade.

Como é do conhecimento de Vv. Ss., esta Diretoria em reunião de 22.8.68, autorizou a emissão de 130.000 ações no valor de NCr\$ 130.000,00, como complemento do Capital Autorizado, aprovado em Assembléia Geral de 5 de agosto de 1968, no que foi em tempo hábil plenamente prestigiada pelos Senhores Acionistas.

Prosseguindo em nosso programa de expansão, inauguramos mais uma Filial de Portuense, Ferragens S.A., localizada à Rua Senador Manoel Barata n. 811, nesta Cidade, cujas operações tiveram início em 10. de julho de 1968.

Esta Empresa alcançou, nestes últimos tempos um grau de crescimento, capaz de constituir orgulho para aqueles que a dirigem. Nesse sentido estamos no propósito de proporcionar aos nossos acionistas um dividendo de 6% sobre o capital realizado, ao mesmo tempo em que destacamos, do lucro líquido apurado quantias suficientes para que possamos elevar o nosso capital. Assim, estará esta Empresa satisfazendo às necessidades reais do negócio, ao mesmo tempo em que proporcionamos aos senhores acionistas um lucro menor em dinheiro, mas muito mais avançado em ações da sociedade.

Desta forma, propomos a seguinte distribuição dos resultados do exercício:

NCr\$ 121.531,33 — para a constituição da Reserva de Manutenção do Capital de Giro, de acordo com a Lei n. 401;

NCr\$ 321.013,49 — em Reservas Legal e Estatutárias;

NCr\$ 24.307,08 — à Fundação Raimundo Silva e

NCr\$ 85.800,00 — à Disposição da Assembléia Geral.

Aos nossos empregados, como gratificação espontânea, não ajustada, destacamos a quantia de NCr\$ 80.000,00 para ser distribuída de acordo com o merecimento de cada um.

No setor tributário, nossa contribuição ao Poder Público alcançou a quantia de NCr\$ 443.321,00, em impostos ao Governo da União, do Estado e do Município. Como contribuição de nossa responsabilidade, recolhemos ao Instituto Nacional de Previdência Social, a importância de NCr\$ 51.023,43.

Fundamentados no propósito de bem servir a todos, damos graças a DEUS pelo êxito de nossa missão, consignando aqui os mais sinceros agradecimentos aos senhores membros do Conselho Fiscal pela colaboração prestada a esta Diretoria; aos nossos clientes, às Repartições Federais, Estaduais e Municipais, pelo favor de sua preferência, nossa gratidão e aos nossos empregados, que com dedicação e zelo desempenharam suas tarefas, o nosso reconhecimento.

Colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —

Imobilizado	
Bens Imóveis	25.382,47
Imóveis em aquisição	8.000,93
Móveis e utensílios	32.265,53
Maquinismos	27.505,09
Veículos	25.612,72
Correção Monetária	840.695,15
	959.461,89

Disponível

Em Cofre	16.154,17	
Em Bancos	315.763,04	331.917,21

Realizável

Mercadorias	1.586.012,93	
Efeitos a Receber	915.151,30	
Pagamentos antecipados	5.804,16	
Acionistas, C/Capital Autorizado	570.000,00	3.076.968,39

Vinculado

Ações de Companhias	61.670,51	
Empréstimos Compulsórios	11.468,56	
Depósitos para Investimentos ..	96.483,77	
B. Brasil, C/Fundo Indenização		
Trabalhista	5.718,34	
Banco Nacional de Habitação ..	2.223,59	
B. Brasil, C/Fº Assistência ao		
Desempregado	987,42	
Fundo de Garantia por Tempo		
de Serviço	35.162,99	213.715,18

Compensado

Títulos em Caução	300,00	
Seguros em Vigor	2.343.500,00	2.343.800,00
	NCr\$	6.925.862,67

— P A S S I V O —

Não Exigível

CAPITAL AUTORIZADO

Integralizado ..	1.430.000,00	
Não integralizado	570.000,00	2.000.000,00

Reserva Legal	103.929,83	
Reservas Estatutárias	642.741,25	
Previsão	27.623,03	
Fundo para Depreciação	124.698,55	
Fundo de Correção Monetária ..	243.627,78	
Reserva de Manutenção do Capital de Giro	121.640,00	
A Disposição da Assembléia Geral	85.800,00	3.350.060,44

Exigível

Efeitos a Pagar	598.682,29	
Contas Correntes	524.929,36	
Gratificações a Pagar	87.620,00	
Dividendos — Não reclamados	20.770,58	1.232.002,23

Compensado

Valores Cauçionados	300,00	
Valores Segurados	2.343.500,00	2.343.800,00
	NCr\$	6.925.862,67

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968.

— C R É D I T O —

LUCRO — Verificado nas diversas contas	1.463.706,41
--	--------------

— D É B I T O —

GASTOS DO EXERCÍCIO	
Despesas Gerais, Ordenados, Honorários, Percentagem da Diretoria, I.N.P. Social, Juros e Descontos, Fundação Raimundo Silva, Impostos e outros gastos ..	819.788,05

Gratificações aos empregados ..	80.000,00	
Abatimentos e depreciações ..	35.573,54	
FUNDOS DE RESERVA:		
Previsão, Legal, Garantia de Dividendos e Consol. do Ativo	321.013,49	
Res. Manutenção		
Capital de Giro ..	121.531,33	442.544,82
A Disposição da Assembléia Geral	85.800,00	1.463.706,41

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1968

(aa) **Expedito Lobato Fernandez — PRESIDENTE**

Luiz Pinto Pereira — DIRETOR

Afonso Pereira da Silva — DIRETOR

Jayme Mayrinck de Andrade — CONTADOR

CRC—Pa. 030

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Portuense, Ferragens S/A, reunidos em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta Cidade, a fim de atenderem ao disposto no artigo 127 da Lei n. 2.627 de 26.9.1940 e exigências Estatutárias, examinaram as contas substanciadas no Balanço Geral e Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, realizadas até 31 de dezembro de 1968, tendo obtido todos os dados e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento das operações sociais efetuadas. Verificaram pois, estar as referidas contas em perfeitas condições e exatidão, sendo de seu Parecer que as mesmas devem ser aprovadas, bem como todos os atos praticados pela Diretoria.

Belém — Pará, 30 de março de 1969.

(aa) **Dr. José Carvalho da Cruz**

Mário Fernandes Carreira

Dr. Nestor Pinto Bastos

a) **Expedito Lobato Fernandez — PRESIDENTE**

(Ext. — Reg. n. 1346 — Dia 26.4.69)

CONSTRUTORA GUALO S/A RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar à Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968.

Ficamos ao inteiro dispor dos senhores Acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém, 25 de março de 1969

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— ATIVO —

Imobilizado		
Máquinas e Equipamentos	194.905,31	
Móveis e Utensílios	12.231,99	
Imóveis	12.059,73	
Laboratórios de Solos	273,30	
Equipamentos de Rádio e Telegraf:	14.506,60	
Veículos	387.410,07	
Instalações e Depósitos	12.976,44	
Ações de Companhias	13.789,00	
Bens, Conta Reavaliação	1.002.901,01	
Oficina de Esquadrias	14.473,72	1.865.527,17
Disponível		
Caixa	5.441,32	
Bancos	59.926,48	65.367,30
Realizável a Curto Prazo		
Almozenado	56.244,97	

Contas Correntes	68.439,40	
Contas a Receber	57.947,10	182.631,47
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Para Caução	86.833,24	
Terrenos à Venda	15.000,00	
Empréstimos Compulsórios	3.232,60	
Prestamistas	438.274,79	
Obrigações da Eletrobrás	2.181,86	
Obrigações Reaj. Tes. Nacional	4.110,32	
Bco. Amazônia C Dep. P Invest.	5.423,00	
B.N.D.E. C Investimentos	1.920,50	
Depósitos P Investimentos	818,00	557.794,32

Pendente

Depósitos Judiciais	47.279,10	
Custo de Obras	178.831,17	
Conjunto Residencial Gualo ...	15.104,05	
Ed. Guajará em construção ...	566.675,82	
Obras Cíveis em Execução	140.521,13	
Prejuízos a Compensar	439.591,63	1.388.002,90

Compensação

Ações Caucionadas	60,00	
Contratos de Construção	639.383,46	
Terrenos Compromissados	84.346,79	723.790,25
	NCr\$	4.583.113,90

— PASSIVO —

Não Exigível

Capital	1.650.000,00	
Fundo de Reserva Legal	12.348,71	
Fundo P Depreciação	402.540,57	
Lucros e Perdas	38.395,40	
Lucros Suspensos	7.372,11	
Fundo de Indenização Trab. ..	3.038,00	
Fundo de Correção Monetária	3.232,93	2.116.927,72

Exigível a Curto Prazo

I. N. P. S.	14.593,59	
Promissórias a Pagar	136.384,50	
Fornecedores	181.634,65	
Antecipações S Obras Cíveis ...	13.546,84	346.159,58

Exigível a Longo Prazo

BASA — C Emprest. Industrial	175.050,00	
BASA — C Vinculada Especial	639.981,30	815.031,30

Pendente

Construções Imobiliárias Vendidas	538.429,05	
Receitas de Obras Cíveis	42.776,00	581.205,05

Compensação

Caução da Diretoria	60,00	
Construções Contratadas	639.383,46	
Compromissos de cessão e venda de terreno	84.346,79	723.790,25
	NCr\$	4.583.113,90

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1968

aa) **Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia**

Diretor-Presidente

Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro

Diretor-Técnico

Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro

Diretor-Tesoureiro

a) **Salatiel Pass Lobo**

Téc. Contabilidade

C.R.C.—966 DEC 163.827

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— DÉBITO —

Fundos P/Depreciação		
Valor da depreciação de 5% s/387.410,07 de veículos	19.370,50	
Idem Idem s/194.905,31 de Máquinas e Equipamentos	9.745,26	
Idem Idem s/12.231,99 de móveis e Utensílios	611,59	
Idem Idem s/14.506,60 de Equipamentos de Rádios e Telegrafia	725,33	30.452,68
Juros e Descontos		
Saldo desta conta	71.394,61	
Contas de Despesas		
Saldo desta conta	502.809,11	
Resultados Eventuais		
Saldo desta conta	138.661,76	
Despesas C/Máquinas		
Saldo desta conta	14.589,70	
	NCr\$	757.907,86

— CRÉDITO —

Aluguéis de Máquinas		
Saldo desta conta	189.405,65	
Rendas Diversas		
Saldo desta conta	40.887,50	
Obras Concluídas		
Saldo desta conta	88.023,08	
Prejuízos a Compensar		
Saldo verificado no exercício	439.591,63	
	NCr\$	757.907,86

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1968

aa) Carlos M. A. Guapindaia
 Diretor-Presidente
 Manoel N. S. Ribeiro
 Diretor-Técnico
 Ludgero N. A. Ribeiro
 Diretor-Tesoureiro
 a) Salatiel Paes Lobo
 Técnico em Contabilidade
 CRC 966—DEC 163.827

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta Sociedade, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968 e tendo em vista a exatidão dos mesmos, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembleia Geral.

Belém, 30 de março de 1969

aa) Jaguanhara Gomes de Oliveira
 Messias Campos
 Celestino Pereira da Rocha

(Ext. — Reg. n. 1392 — Dia 26.4.69)

FARINHAS IGAÇU S/A.

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Honra-nos levar até essa digna Assembleia, capeada por este Relatório, o Balanço e a conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1968.

O resultado alcançado, decorrente de um exame superficial, parecerá desencorajador. Entretanto, se analisado com mais profundidade, encontrar-se-á um razoável resultado, considerado, principalmente, que a comercialização não se operou de maneira efetiva, não só devido a rotina do mercado consumidor, como por se tratar de um produto local, proveniente de um município interiorano, além de se tratar de um projeto levado a efeito por pessoas anteriormente ligadas a outras atividades.

A falta dessa comercialização concorreu para o aparecimento da nota de produtos acabados, em estoque.

De se salientar que o produto apresentado, seja farinha panificável, o amido e a ração, nada ficou a dever o que de melhor tem sido importado.

Enquanto no passivo, a conta do exigível a curto e a longo prazo acusa um total de NCr\$ 216.029,61 (Duzentos e Dezesseis Mil, Vinte e Nove Cruzeiros Novos e Sessenta e Hum Centavos), no ativo e realizável, também, a curto e a longo prazo registra uma soma de NCr\$ 283.406,16 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Seis Cruzeiros Novos e Dezesseis Centavos).

Note-se, por outro lado, que o parque industrial e as glebas agrícolas encontram-se livres integrando o mobilizado.

Tudo isso se deve, além do trabalho desenvolvido por todos diretores e acionistas, a colaboração inestimável recebida dos Banco do Brasil S/A., da Amazônia S/A., Mercantil de Minas Gerais os quais confiaram no projeto, gesto que a Empresa agradece sensibilizada, nas pessoas dos seus dignos dirigentes.

Entretanto, as dificuldades não foram transpostas. O engrandecimento não mereceu nenhum incentivo, embora se integre a uma atividade agrícola tradicional e predominante.

Espera-se, no próximo exercício, apresentar um resultado compensador, ao lado da colocação de ações que hoje integram a parcela de capital a realizar, vencida, pela concretização do projeto, a desconfiança de muitos.

Se ainda, for feita análise de maior ênfase, chegar-se-á a conclusão que a dimensão orçamentária do projeto foi bastante real, bastando comparar a conta do realizável a longo prazo, com aquela componente do exigível a curto e a longo prazo.

Esta prestação de contas, obrigatória, demonstra que a confiança depositada nesta diretoria não foi vã. Esperamos pois que esta digna Assembleia o aprove, porque todo o trabalho desempenhado, ainda sem remuneração de qualquer espécie, visa apenas, a solidificação e robustecimento do empreendimento.

Belém, 31 de Janeiro de 1969.

a) RAMIRO PAMPLONA
 Diretor-Presidente

a) RAIMUNDO GONÇALVES
 Diretor-Tesoureiro

a) AVELINO M. MARTINS
 Diretor Industrial

FARINHAS IGAÇU S/A.

C.G.C. (M.F.) 04.934.071

BALANÇO GERAL realizado em 31 de dezembro de 1968

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL — A Curto Prazo:	
Caixa e Bancos	21.496,82	Títulos Descontados	106.250,00
REALIZÁVEL — A Curto Prazo:		Fornecedores	24.542,16 130.792,16
Produtos Acabados	18.648,00	EXIGÍVEL — A Longo Prazo:	
Arrec. Agrícolas de Matéria Prima	50.358,16 69.006,16	Financiadores	85.237,55
REALIZÁVEL — A Longo Prazo:		NAO EXIGÍVEL	
Capital a Realizar	214.400,00	Capital Autorizado	350.000,00
IMOBILIZADO		Capital Realizado	135.600,00
Terrenos	26.499,60	Aumento de Capital	214.400,00
Edificações e Estruturas	31.051,47	COMPENSAÇÃO	
Máquinas e Ferramentas	60.633,15	Caução da Diretoria	3.000,00
Instalações e Equipamentos	66.824,90	NCr\$ 569.029,71	
Móveis e Utensílios	2.506,00	Avelino Máximo Martins	
Veículos	11.000,00	Diretor Industrial	
Participação	235,00 238.850,12		
PENDENTE			
Implantação a Recuperar — 1967/68	22.276,61		
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	3.000,00		
NCr\$ 569.029,71			

Belém, 31 de dezembro de 1968

a) Ramiro Octávio Branco Pamplona

Diretor Presidente

a) Belamundo Gonçalves de Lima

Diretor Tesoureiro

Nelson Galvão Santos

C.R.C. — N. 0234 — Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas Administrativas	6.058,91	Resultado Industrial	21.473,96
Consumo de Energia e Água	3.424,95	Implantação a Recuperar	17.550,85
Conservação e Reparos	6.419,61	NCr\$ 39.024,81	
Despesas Financeiras	22.619,24	Avelino Máximo Martins	
Combustíveis e Lubrificantes	80,00	Diretor Industrial	
Material de Embalagem	422,10		
NCr\$ 39.024,81			

Belém, 31 de Dezembro de 1968.

a) Ramiro Octávio Branco Pamplona

Diretor Técnico

Belamundo Gonçalves de Lima

Diretor Tesoureiro

Nelson Galvão Santos

C.R.C. N. 0234 — Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acôrdo como estabelecem os preceitos legais os membros do Conselho Fiscal de FARINHAS IGAÇU S/A — "FARINHAS IGAÇU S/A", abaixo assinados, aos exames do Relatório, Balanço Geral, Conta Lucros e Perdas e os demais documentos da

Contabilidade, são de parecer pela sua aprovação, por parte dos senhores acionistas o Balanço Geral e a respectiva conta de Lucros e Perdas do exercício ora findo.

Belém, 31 de janeiro de 1969.

(Ext. Reg. n. 1.439 — Dia: 26.04.69).

aa) José Manoel Ferreira Coelho

Dr. Soyla Lage da Silva Filho

Marcílio Felgueiras Viana

POLIPLAST S.A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de Abril de 1969, às 10 horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio n. 95 para deliberarem o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1968.

b) — O que ocorrer.

Belém, 22 de Abril de 1969

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.402 — Dias: 24, 26 e 29.04.69).

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Assembleia Geral Extraordinária

Terceira Convocação

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 (trinta) de abril corrente, às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre reforma dos Estatutos, para efeito de aumento de capital, nos termos do Decreto-lei n. 498, de 10.03.69.

Belém, 18 de abril de 1969

Wanderley de Andrade
Normando

Diretor no exercício da Presidência

(Ext. — Reg. n. 1339 — Dias 19, 26 e 29.4.69)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Assembleia Geral Extraordinária

2a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 2 de maio do corrente ano, às 10 horas, no Edifício Sede da mesma à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) Eleição do Diretor Administrativo-Financeiro, cargo vago desde o dia 24 de maio de 1968;

b) Eleição do Diretor de Tráfego, cargo vago desde o dia 21 de janeiro do corrente ano;

c) O que ocorrer.

Belém, 25 de Abril de 1969.
Eng. Fernando José de Leão
Guilhon — Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1.516 — Dias: 26, 29 e 30.04.69).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

Assembleia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, para se reunirem, em Assembleia Geral no dia 08 (oito) de maio do corrente ano, às 16,00 horas, na sede social à Av. Braz de Aguiar, n. 478, a fim de deliberarem sobre a incorporação à Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, da sua subsidiária Força e Luz do Pará S.A. — FORLUZ, com sede nesta cidade, à Av. Governador José Malcher, n. 1670, devendo, na oportunidade, serem discutidas:

a) as bases da operação;

b) projeto da reforma estatutária;

c) nomeação de peritos para avaliação do patrimônio líquido da empresa a ser incorporada;

d) outros assuntos decorrentes dos anteriores ou inerentes aos mesmos.

Belém, 25 de abril de 1969

A DIRETORIA

(Ext. Reg. — 1484 Dias 26, 29 e 30.4.1969)

MADEIRAS GERAIS S. A. — MAGESA

Assembleia Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas de Madeiras Gerais S. A. — MAGESA, para em reunião de Assembleia Geral Ordinária, se reunirem no próximo dia 30 do corrente mês, em sua sede Social à Rua Gaspar Viana, n. 106, nesta capital, às 18 horas, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Balanço Geral, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968.

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1496 — Dias — 26, 29 e 30.4.69)

MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S. A. (MAEISA)

Assembleia Geral Ordinária

(CONVOCAÇÃO)

Por este meio convido os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a se realizar no próximo dia 30 às 10 horas, em nossa sede social.

Belém, 25 de abril de 1969.

(a) Marcos Athias
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1500 — Dias — 26, 29 e 30.4.69)

AÇO FABRIL S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de Aço Fabril S.A. — Indústria e Comércio, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 1969, às 16 horas, em sua sede social, sito à Rua 15 de Novembro, n. 226 (Edifício Charnié) 12o. andar, sala 1208, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Contas, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1968;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1969.

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de Abril de 1969

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.517 — Dias: 26, 29 e 30.04.69)

S.A. COMERCIAL DE ESTIVAS

Assembleia Geral Ordinária

1a. Convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1969, às 18 horas, em sua sede social sito a rua 15 de Novembro n. 167, nesta Capital, para deliberarem o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1430 — Dias 25, 26 e 29/4/69).

WAF CONSTRUTORA S. A.

Aviso — Assembleia Geral — Convocação

Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. acionistas em nossa sede, à Av. Presidente Vargas, 351 — Conjunto 416, os documentos referentes ao art. 99 do Dec. Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940, correspondente ao exercício de 1968, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Outrossim, convidamos os Srs. acionistas desta empresa para a reunião de Assembleia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 30 de abril, em sua sede social, às 16 horas para deliberação sobre:

a) Apreciar e aprovar as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1968;

b) Apreciar o parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1969 e fixação de seus honorários.

Belém, (Pa.), 24 de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1497 — Dia — 26.4.69)

ANAISSE, COMERCIO E INDÚSTRIA S.A.

Assembleia Geral Ordinária

1a. Convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1969, às 18 horas, em sua sede social sito a rua 15 de Novembro n. 80, nesta Capital, para deliberarem o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1428 — Dias 25, 26 e 29/4/69).

JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar a Vv. Ss. Fiscal de nossa Sociedade, referentes ao Exercício de 1959. Quaisquer outros esclareci-
o Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho mantos de interesses social, serão prestados por esta Diretoria.
Belém, 18 de abril de 1960.

Maurício Vaena
Diretor Financeiro
Antônio Nicolau Vianna da Costa
Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Terreno e Construções	15.495,78	Capital	2.010.000,00
Veículos e Tratores	8.732.159,83	Fundo de Reserva Legal	19.648,01
Máquinas e Equipamentos	1.656.549,30	Outras Reservas	88.262,61
Móveis & Utensílios	704.956,12		2.117.910,62
Instalações	449.962,79		
Aeronaves	385.742,83	EXIGIVEL	
Semovientes	106.885,50	a Curto Prazo	1.102.455,01
Lanchas	354.761,07	Fornecedores	909.939,39
Outros Bens	20.949,03	Contas a Pagar	2.012.393,40
	12.427.462,25	a Longo Prazo	44.427.195,70
Reavaliação do Ativo	958.459,83	Credores no Exterior	46.439.569,10
TOTAL	13.385.921,98	COMPENSAÇÃO	3.000,00
Menos Depreciação Acumulada	2.242.845,30	Caução da Diretoria	
	11.143.076,58		
Equipamentos em Trânsito	6.101.489,18		
Projeto Gmelina em Andamento	16.158.553,51		
Outras Imobilizações	455.285,23		
	33.859.394,50		
Diferenças de Câmbio a Aplicar	6.309.620,02		
DISPONÍVEL	247.106,94		
Caixa e Bancos			
REALIZAVEL			
a Curto Prazo			
Contas a Receber	988.102,20		
Estoque	2.721.481,35		
Pagamentos Adiantados	55.465,90		
	3.765.049,45		
a Longo Prazo			
Contas Correntes	761.600,00		
Investimentos em Outras Companhias	189.827,00		
Depósitos Compulsórios	92.154,53		
	1.043.582,53		
	4.776.631,50		

RESULTADO PENDENTE
 Resultados dos Exercícios 3.363.767,06
COMPENSAÇÃO
 Ações em Caução 3.000,00
 NCr\$ 48.560.499,72

Belém (PA), 31 de dezembro de 1968.
 Antônio Nicolau Vianna da Costa

Diretor

Moseyr Frazão Braga
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C.P.A. N. 0685

Maurício Vaena
 Diretor Financeiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— D E S P E S A —		— R E C E I T A —	
Despesas Administrativas, Salários		Resultado Operacional do Exercício	2.903.009,36
Conservação e Manutenção	3.361.320,48	Resultado do Exercício	1.854.969,26
Despesas Tributárias	1.018.330,38		
Impostos e Taxas			
Despesas Financeiras	133.879,79		
Juros e Descontos	1.152.210,14		
Depreciação	244.449,00		
	NCr\$ 4.757.978,62		NCr\$ 4.757.978,62

Antônio Nicolau Vianna da Costa
 Diretor

Belém, (Pa.), 31 de dezembro de 1968.

Maurício Vaena
 Diretor Financeiro

Moseyr Frazão Braga
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C.P.A. N. 0685

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento legal de nossa missão, examinamos os livros contábeis da Sociedade em vista do que nos cabia verificar, opinamos pela aprovação da Assembleia Geral dos dados, achando tudo com exatidão, inclusive o Balanço e a Conta de "Lucros e Perdas", e Acionistas.

Belém, 18 de abril de 1969.

José Xavier Teixeira
 José de Oliveira Mendes
 Augusto Barreira Pereira

(Ext. — Reg. n. 1404 — Dia 26.4.69)

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
(SINCOSA)

Relatório da Diretoria
Exercício de 1968

Senhores Acionistas:

Em obediência às determinações da Lei de Sociedades Anônimas esta Diretoria vem apresentar seu Relatório, pertinente às atividades da Companhia no exercício de 1968, a essa Assembléia Geral.

Temos a satisfação de dar conhecimento a essa digna Assembléia Geral de que os resultados das operações sociais no ano recentemente findo foram de molde a merecer os aplausos de todo o corpo social. Esses resultados são tanto mais satisfatórios se levarmos em consideração as dificuldades que se abateram sobre o comércio e indústria em geral, como parcela que deve ser suportada pelas classes produtoras para saneamento das finanças de todo o País.

No exercício de 1968 nosso movimento comercial e industrial teve significativo desenvolvimento. Nossa conta de Lucros e Perdas subiu a NCr\$ 864.408,26. Pagamos quantia de NCr\$ 115.759,82 de Ordenados e Salários. Recolhemos quantia de NCr\$ 301.313,43 do Imposto e Taxas Federais, Estaduais e Municipais. Nossas Despesas Gerais somaram NCr\$ 153.150,43. Levamos a crédito de vários fundos, inclusive Fundo de Reserva Legal, a quantia de NCr\$ 52.500,00, o que significa um considerável reforço de liquidez do Ativo. Após todas as deduções legais e estatutárias ainda colocamos à disposição dessa digna Assembléia Geral a quantia de NCr\$ 136.178,00.

Entendemos que dada a excelência dos resultados obtidos será de bom alvitre a distribuição aos Senhores Acionistas da Sociedade um dividendo de dez por cento (10%) sobre o valor do Capital Social. Esse ponto de vista, ao que parece a esta Diretoria, encontrará pleno apoio dos detentores do Capital da Companhia que não desconhecem o plano de austeridade que desenvolvemos por muitos anos, com ausência de distribuição de parte ponderável dos lucros para usá-los para consolidação do Ativo.

Chamamos a atenção dos Senhores Acionistas, também, para as azeáveis dimensões do nosso título de "Disponível" e "Realizável", ultrapassando de várias vezes o título de "Exigível".

A nossos empregados e clientes manifestamos os nossos agradecimentos pois a eles cabe, na sua maior parte, o êxito que alcançamos. Aos Senhores Acionistas agradecemos a confiança que em nós depositaram.

Belém, 6 de Fevereiro de 1969.

(aa) Antonio Ferreira Jorge — Presidente
José Rodrigues Lara Miguez — Diretor
Manoel Ferreira Jorge — Diretor

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —

FIXO	
Benfeitorias	58.222,53
Imóveis	16.683,74
Instalações	65,70
Máquinas e Acessórios	40.290,92
Móveis e Utensílios	9.154,82
Viaturas de Serviço	42.485,42
Bens — c/ Reavaliação	225.163,21
	392.066,34
DISPONÍVEL	
Caixa e Bancos	229.087,52
REALIZÁVEL	
Ações e Outros Títulos	14.604,79
Banco Nac. do Desenv. Econômi-	
co — Dec. Lei n. 62	5.833,00

Depósitos para Investimentos —	
Lei n. 157	1.764,00
Depósitos Vinculados ao FGTS	17.509,16
Despesas de Conta de Terceiros	1.440,00
Efeitos a Receber	250.161,92
Empréstimo Público de Emer-	
gência	337,60
Empréstimos Compulsórios —	
Lei n. 1474	1.430,17
Mercadorias	428.975,02
Obrigações do Tesouro Nacio-	
nal — CFIT	5.048,12
	727.103,78
Total do Ativo	NCr\$ 1.348.257,64
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Ações Cauçionadas	600,00
Devedores p/ Títulos à Cobrança	56.213,22
Seguros em Vigor	224.000,00
	280.813,22
Total Geral	NCr\$ 1.629.070,86

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL	
Capital	1.000.000,00
Fundos de Reserva:	
Legal	22.500,00
Para Garantia e Cons.	
do Ativo	22.500,00
Social	1.230,00
	46.230,00
Fundo de Garantia do Tempo de	
Serviço	18.477,55
Fundo de Indenizações Traba-	
listas	5.062,47
Provisão para Cobrança Duvi-	
dosa	7.500,00
Lucro Não Distribuído	36.178,00
	1.113.448,02

EXIGÍVEL

Acionistas — C/ Dividendos Des-	
te exercício	100.000,00
Contas Correntes	52.829,01
Imposto de Renda — C/ Empre-	
gados	64,83
Instituto Nacional da Prev. So-	
cial	2.826,66
Gratificações — C/ Empregados	13.280,00
Obrigações a Pagar	65.809,12
	234.809,62
Total do Passivo	1.348.257,64
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Cauções da Diretoria	600,00
Endossos para Cobrança	56.213,22
Valores Segurados	224.000,00
	280.813,22
Total Geral	NCr\$ 1.629.070,86

Belém, 5 de Fevereiro de 1969.

aa) Antonio Ferreira Jorge — Presidente
José Rodrigues Lara Miguez — Diretor
Manoel Ferreira Jorge — Diretor
Antonio Luiz Pereira da Costa
Técnico em Contabilidade — Reg. DEC. 129419 CRC 0870

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— C R É D I T O —

Lucro em Mercadorias, Juros e Descontos, Rendas Eventuais, etc.	862.789,56
Renda de Ações e Outros Títulos	1.618,70
NCr\$	864.408,26

— D É B I T O —

Comissões, Despesas Gerais, Ordenados e Salários, Comissão da Diretoria e Outros Gastos	336.945,91
Impostos, Taxas e Licenças	301.313,43
Gratificações — C/ Empregados	13.280,00
Depreciações:	
Instalações	494,49
Máquinas e Acessórios	12.356,13
Móveis e Utensílios	1.564,76
Viaturas de Serviço	9.775,54
24.190,92	
Fundos de Reserva:	
Legal	22.500,00
Para Garantia e Cons. do Ativo Social	22.500,00
45.000,00	
Provisão para Cobrança Duvidosa	7.500,00
Dividendos	100.000,00
Lucro não Distribuído	36.178,00
NCr\$	864.408,26

Belém, 5 de Fevereiro de 1969.

aa) Antonio Ferreira Jorge — Presidente
 José Rodrigues Lara Miguez — Diretor
 Manoel Ferreira Jorge — Diretor
 Antonio Luiz Pereira da Costa
 Técnico em Contabilidade Reg. DEC. 129419 CRC. 0870

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. — SINCOSA, reunidos para examinar os atos e contas da Diretoria no exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1968 e após detido exame da documentação e escrituração, alcançando o balanço e conta de lucros e perdas no período, são de parecer que os mesmos merecem aprovação pela Assembléia Geral que os apreciar, por guardarem conformidade com as prescrições legais e se encontrarem na mais perfeita ordem, expressando a lisura e correção dos atos dos administradores da Sociedade.

Belém, 8 de Fevereiro de 1969.

aa) Clóvis Ferreira Jorge

Paulo Petrucelli

Raimundo Rodrigues da Silva Braga

(Ext. Reg. n. 1.388 — Dia: 26.04.69).

A. PINHEIRO, PAPELARIAS S/A.

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar e submeter a apreciação de Vv. Ss. o BALANÇO GERAL e DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968, acompanhados com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Todos os esclarecimentos que se fizerem necessários às

contas ora apresentadas, teremos o prazer de prestá-los durante a reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para esse fim.

Belém, 16 de Abril de 1969.

Alice Tavares Pinheiro — Diretor

Altino Tavares Pinheiro — Diretor

Alice Tavares Pinheiro — Diretor

BALANÇO GERAL — Em 31 de Dezembro de 1968

— A T I V O —

DISPONIVEL		
Caixa	34.361,15	
Bancos	53.705,89	88.067,04
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
Duplicatas a Receber	113.065,03	
Mercadorias	452.699,23	
Importações em Andamento	2.880,94	
Centrais Elétricas do Pará	5.118,98	573.764,18
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	14.443,94	
Maquinismo e Equip. do Escritório	330,00	
Obrigações do Tesouro Nacional	380,00	
Instalações	18.420,28	
Bens Imóveis	53.940,00	
Veículos	7.250,00	
Ações e Participações	24.225,55	
Empréstimos Compulsórios	446,18	
Banco do Brasil S/A. — FIT	3.631,82	
Bens C/ Reavaliação	19.288,00	
Depósito p/ Investimento	3.357,89	125.391,46
NCr\$	787.222,68	

— P A S S I V O —

NAO EXIGIVEL		
Capital	38.100,00	
Reserva Legal	6.957,19	
Fundo de Depreciação	7.988,31	
Fundo de Reavaliação do Ativo	581,28	
Lucros e Perdas	2.470,68	
Fundo de Ind. Trabalhista	3.834,79	
Lucros Suspensos	15.430,39	75.462,64
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
Contas Correntes	58.787,00	
Fornecedores	283.429,88	
Títulos a Pagar	283.600,00	
I.N.P.S.	1.418,39	
F.G.T.S. a Pagar	423,20	
Impostos a Pagar	1.808,41	
Credores Diversos	1.016,16	
Dividendos a Pagar	78.376,00	711.760,04
NCr\$	787.222,68	

Belém, 31 de Dezembro de 1968.

aa) Alice Tavares Pinheiro

Diretor

Alfredo Tavares Pinheiro

Diretor

Altino Tavares Pinheiro

Diretor

a) Dirson Medeiros da Silva

Reg. CRC — Pa. 0871

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Em, 31 de Dezembro de 1968

— DÉBITO —

Débito desta conta, correspondente ao seguinte:

Despesas do Exercício		
Despesas de Pessoal	113.019,19	
Despesas Administrativas	57.478,96	
Despesas Financeiras	37.587,84	
Despesas Tributárias	20.744,58	
Depreciações e Amortizações	4.014,41	232.844,98

Resultado líquido do presente exercício, assim distribuído:

Reserva Legal	4.019,80	
Dividendos a Pagar	76.376,00	
Lucros e Perdas	0,26	80.396,06

NCR\$ 313.241,04

— CRÉDITO —

Crédito desta conta, correspondente ao seguinte:

Resultado das Operações Sociais	309.410,59	
---------------------------------------	------------	--

Receita fora das operações sociais — Descontos		
--	--	--

Ativos	3.830,45	
--------------	----------	--

NCR\$ 313.241,04

Belém, 31 de Dezembro de 1968.

aa) Alice Tavares Pinheiro

Diretor

Alfredo Tavares Pinheiro

Diretor

Altino Tavares Pinheiro

Diretor

a) Dirson Medeiros da Silva

Reg. CRC — Pa. 0871

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, participamos aos senhores acionistas que, examinamos detalhadamente os livros e documentos que fazem parte da prestação de contas da Diretoria correspondente ao exercício de mil novecentos e sessenta e oito, encontrando tudo na mais perfeita ordem e exatidão.

Recomendamos, pois, aos senhores Acionistas, a aprovação das referidas contas em Assembleia Geral a ser convocada para este fim.

Belém, 18 de Abril de 1969.

Francisco de Paula Valente Pinheiro

Antonio Fernandes Teixeira

Manoel Barbosa da Silva

(Ext. Reg. n. 1.391 — Dia: 27.04.69).

CIA. PARAENSE DE**EMBALAGENS****(CIPAGEM)****Assembleia Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores acionistas de CIPAGEM—Comp. nhia Paraense de Embalagens, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social à Av. Senador Lemos n. 2.671, às 16:00 horas do dia 30 de abril corrente para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1968;

b) Apreciação e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal;

c) Aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" do exercício de 1968;

d) O que ocorrer;

Belém, 25 de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. 1506 — Dias

26, 29 e 30.4.69)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
Cópia autêntica da ata da sessão de Assembleia Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, realizada no dia 31 de março de 1969.

"Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, em a sede do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no edifício do Fórum, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, realizou-se a sessão de Assembleia Geral dos advogados inscritos na Secção do Estado do Pará na Ordem dos Advogados do Brasil, convocada pela Presidência do Conselho Seccional para deliberar sobre a leitura, discussão e votação dos Relatórios e Contas da Diretoria, referentes aos exercícios de mil novecentos e sessenta e seis, mil novecentos e sessenta e sete e mil novecentos e sessenta e oito. Os editais de convocação foram inseridos nos jornais "Fôlha do Norte", "A Província do Pará", edições de vinte e cinco de março e DIÁRIO OFICIAL do Estado de vinte e seis de março, convidando os advogados que se achassem quites do pagamento de suas anuidades a reunirem em Assembleia Geral, com o fim de deliberar a respeito da leitura, discussão e votação dos Relatórios e Contas da Diretoria, referentes aos anos de mil novecentos e sessenta e seis, mil novecentos e sessenta e sete e mil novecentos e sessenta e oito. As dez horas, assumiu a direção dos trabalhos o advogado João Francisco de Lima Filho, Primeiro Secretário do Conselho, no exercício da Presidência, secretariado pelos Conselheiros Laércio Dias Franco e Arthur Claudio Mello, este designado pela Presidência para ocupar a primeira Secretaria, presentes os advogados Antônio Cezar Borges, Afonso Victor Rodrigues Cardoso, Miguel Machado da Rocha e Souza, Fernando Câmara Leão, Wilson Araújo Souza e Almir Blanco de Abruñhosa Trindade. Confere com o original. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 1º de abril de 1969. Visto: (a) João Francisco de Lima Filho, presidente, em exercício. (C — Reg. n. 331 — Dia 26.4.69).

da Assembleia Geral, em face do retardamento verificado na confecção dos Balanços relativos àqueles exercícios, entregues pelo contabilista encarregado, já no fim do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Após a leitura do Relatório e Contas de mil novecentos e sessenta e seis, foram os mesmos submetidos à discussão. Como ninguém se manifestasse foi iniciada a votação, esta em caráter secreto, por meio de cédulas onde deveria constar a palavra SIM ou NÃO, conforme aprovassem ou desaprovassem. A seguir, de acordo com as assinaturas constantes do livro de presença, foram um a um votando, colocando as cédulas em envelopes opacos e depositando-os na urna existente na mesa da presidência. Após a votação teve início a fase de apuração. Contados os votos, verificou-se a existência de um total de votos com a palavra SIM, sendo, em consequência, Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis (1966), unanimemente, aprovadas pela Assembleia Geral. A seguir, adotando idêntico processo, foram submetidos à discussão e votação o Relatório e Contas relativos aos exercícios de mil novecentos e sessenta e sete (1967) e mil novecentos e sessenta e oito (1968), verificando-se, após apuração dos votos, a aprovação unânime de ambos. As doze horas e quarenta minutos foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, às treze horas, esta ata foi lida e, submetida à discussão e votação, foi aprovada, pelo que, vai assinada pelos membros da Mesa: (aa) João Francisco de Lima Filho, Laércio Dias Franco, Arthur Claudio de Oliveira Mello, Antônio Cezar Borges, Afonso Victor Rodrigues Cardoso, Miguel Machado da Rocha e Souza, Fernando Câmara Leão, Wilson Araújo Souza e Almir Blanco de Abruñhosa Trindade.

Confere com o original.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 1º de abril de 1969.

Visto: (a) João Francisco de Lima Filho, presidente, em exercício.

(C — Reg. n. 331 — Dia 26.4.69).

TECEFIL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**Assembleia Geral Ordinária****1ª Convocação**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1969, às 16 horas, em sua sede social sito à Rua João Alfredo n. 93, n.º Capital, para deliberarem o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1429 — Dias 25, 26 e 29/4/69).

GRAFISA — CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968, acompanhado com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Todos os esclarecimentos que se fizerem necessários às contas ora apresentadas, teremos o prazer de prestá-los durante a reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para esse fim.

Belém, 15 de abril de 1969.

Alfredo Tavares Pinheiro, Diretor

Altino Tavares Pinheiro, Diretor

Alice Tavares Pinheiro, Diretor

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

[illegible]

Belém, 31 de dezembro de 1968.

(a) Dirson Medeiros da Silva
Reg. CRC-Pa. 0871

(aa) Alice Tavares Pinheiro — Diretor
Alfredo Tavares Pinheiro — Diretor
Altino Tavares Pinheiro — Diretor
Alberto Lima da Silva — Diretor

DEMONSTRACAO DA CONTA LUCROS E PERDAS — Em 31.12.68

<u>C R E D I T O</u>		<u>D É B I T O</u>	
Crédito desta conta correspondente ao seguinte:		Débito desta conta correspondente ao seguinte:	
Resultado das Operações Sociais	956.904,37	Despesa do Exercício	348.082,36
Receita Fora das Operações Sociais		Despesas Industriais	376.971,38
Descontos Ativos 1.479,11		Despesas de Pessoal	58.779,83
Receita Eventual 24,20	1.503,31	Despesas Administrativas	58.852,87
		Despesas Tributárias	83.309,15
		Despesas Financeiras	920.995,59
		Resultado líquido do presente exercício, assim distribuído:	
		Reserva Legal	1.870,60
		Reserva para Assist. Social a Empregados	1.870,60
		Comissões e Gratificações a Pagar	5.611,80
		Reserva para Renovação do Equipamen- to e Instalações	3.741,20
		Dividendos a Pagar	
		Ações Preferenciais 3.434,16	
		Ações Ordinárias 20.883,73	
			24.317,89
			37.412,09
			NCR\$ 958.407,68

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(a) Dirceu Medeiros da Silva
Reg. CRC-Pa. 0871

(aa) Alice Tavares Pinheiro — Diretor
Alfredo Tavares Pinheiro — Diretor
Altino Tavares Pinheiro — Diretor
Alberto Lima da Silva — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, participamos aos senhores acionistas que, examinamos detalhadamente os livros e documentos que fazem parte da prestação de contas da Diretoria correspondente ao exercício de mil novecentos e sessenta e oito, encontrando tudo na mais perfeita ordem e exatidão.

Recomendamos, pois, aos senhores acionistas, a aprovação das referidas contas em Assembléia Geral a ser convocada para este fim.

Belém, 15 de abril de 1969.

(aa) Francisco de Paula Valente Pinheiro
Antônio Fernandes Teixeira
Manoel Barbosa da Silva

(Ext. — Reg. n. 1393 — Dia 26.4.69)

PECUARIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA

S/A. — "PECOSA"

BALANÇO GERAL Realizado em 31 de Dezembro de 1968

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias temos a satisfação de submeter à apreciação de Vs. Ss. o BALANÇO GERAL, CONTA DE LUCROS E PERDAS e PARECER DO CONSELHO FISCAL, relativos ao exercício findo de 1968. O déficit Estrutural apresentado na Demonstração de LUCROS E PERDAS está enquadrado dentro das nor-

mas do PROJETO SUDAM, que aparecem nos primeiros anos para fazerem face a Inversões que proporcionarão rendas nos exercícios futuros. Outrossim informamos que a documentação referente a este exercício encontra-se devidamente arquivada em nossos escritórios à disposição de Vv. Ss..

— ATIVO —			— PASSIVO —		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Caixa	1.336,43		Fornecedores	189,00	
Bancos conta movimento	54.662,47	55.998,90	Títulos Descontados	120.099,00	
			Títulos a pagar	21.112,90	141.292,00
REALIZÁVEL			INEXIGÍVEL		
Acionistas c/ Ações preferenciais	110.991,00		Capital Registrado		465.650,00
Produção de Bovinos	33.000,00		COMPENSAÇÃO PASSIVA		
Gado de Gria	1.950,00	145.941,00	Caução da Diretoria		400,00
IMOBILIZADO					
Financeiro					
Obrigações da Eletrobrás		0,60			
• Técnico					
Terrenos	116.830,00				
Formação de Pastagens	78.114,00				
Prédios e Benfeitorias	39.920,00				
Equipamentos e Transportes	9.500,00				
Ferramentas e Maquinarias	2.705,50				
Móveis de Escritório	5.744,74				
Construção de Armazens	6.631,90				
Semoventes	2.000,00				
Contas Correntes	47,16				
Cercas de Arame	1.810,00	263.303,30			
RESULTADO PENDENTE					
Lucros e Perdas		141.698,20			
COMPENSAÇÃO ATIVA					
Ações Cauçionadas		400,00			
TOTAL DO ATIVO	NCr\$	607.342,00	TOTAL DO PASSIVO	NCr\$	607.342,00

ABRAAO SABBA

J. CRISTINO FILHO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da PECUARIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S/A — "PECOSA", depois de terem examinado minuciosamente toda a documentação a que se refere o presente BALANÇO GERAL e DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS, e tem-

a) Moacyr Cirino

Walquirio de Melo Franco

do encontrado tudo em perfeita ordem, não há nada que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral e em nome das contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968.

Nadir Campos Avila

(Ext. Reg. n. 1.409 — Dia 26.4.69)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
Impostos e taxas	534.568,81	Lucro do exercício anterior	66.392,67
Honorários, salários, encargos sociais, despesas gerais, despesas financeiras	1.777.805,58	Comissões, serviços técnicos, lucro s/mercadorias e outras rendas	2.427.906,04
Fundação Augusto Constante	5.000,00	Provisão para contas duvidosas — Reversão	22.861,67
Depreciações	16.140,54	Lucro líquido filial de São Luis	59.706,65
Provisão para devedores duvidosos	21.295,45		
Fundo de reserva legal	7.650,00		
Fundo para garantia de dividendos	7.650,00		
Saldo à disposição da Assembléia Geral	205.856,69		
	NCr\$ 2.575.967,03		NCr\$ 2.575.967,03

Belém, 25 de abril de 1969.

(aa) MANUEL VICTOR CONSTANTE PORTELA
Diretor-Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA MARQUES RAMOS
Diretor de Vendas
CARMEN PEREIRA MARTINS
Diretor-Financeiro

ALBANO ALVES GASPAR
Diretor-Administrativo
BERNARDINO JOSE DA SILVA GOMES
Diretor-Comercial
CESAR BENTES GOMES DA SILVA
Diretor-Técnico

ANTONIO NELSON ELIAS ABRAHÃO
CRC—Pa. 0899 — Tec. Contabilidade

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de VICTOR C. PORTELA S.A. — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, tendo procedido ao exame do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos às operações do ano de 1968, são de parecer que os negócios foram bem conduzidos e administrados, merecendo, portanto, a aprovação da Assembléia Geral dos acionistas.

Belém, 25 de março de 1969.

(aa) ALOYSIO GUILHERME ARAUJO DE MENEZES
BENJAMIN MARQUES
JOAQUIM NUNES ALVES

(Ext. — Reg. n. 1511 — Dia 26/4/69).

JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1969.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência à Lei que regula as Sociedades por Ações, bem assim, ao disposto no Estatuto Social, temos a honra de submeter à vossa elevada consideração o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, sobre as contas e atos, relativos ao exercício de 1968.

Os dados constantes dos documentos enumerados acima, traduzem de maneira clara os resultados auferidos no exercício e o progresso alcançado pela Sociedade no campo econômico-financeiro.

Na expectativa de haveremos correspondido à confiança que nos foi depositada ficamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se tornem necessários.

Belém, Pará, 14 de fevereiro de 1969.

Claudioiro Pereira da Silva
Diretor-Presidente
Luiz Eduardo Ferreira da Silva
Diretor Vice-Presidente

José da Nóbrega Ribeiro
Diretor de Finanças
Oriundo Fernandes da Silva Dourado
Diretor Industrial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa, Bancos e Numerário em Trânsito	134.488,64	Curto Prazo:	
REALIZÁVEL		Duplicatas a Pagar e Contas a Pagar	164.971,52
Curto Prazo		Promissórias a Pagar	176.000,00
Mercadorias, Materiais Diversos, Matéria Prima e Produtos Manufaturados	1.482.065,89	Dividendos a Pagar	45.795,74
Duplicatas a Receber, Contas a Receber, Pagamentos Antecipados, Contas Correntes, Promissórias a Receber	49.652,06	Comissão da Diretoria	46.286,56
	1.531.717,94	Impostos e Taxas a Pagar	18.250,78
		Instituto Nacional de Previdência Social	8.363,92
			480.334,54

Longo Prazo	
Capital a Realizar	337.317,00
Empréstimos Compulsórios	2.471,83

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas:	
Imóveis e Construções	151.301,71
Instalações e Benfeitorias,	
Máquinas, Ferramentas e	
Acessórios, Móveis, Uten-	
sílios e Veículos	291.328,03

Correção Monetária

Imobilizações Financeiras:

Títulos da Dívida Pública,

Investimentos, Depósitos p/

Investimentos, Obrigações

do Tesouro Nacional, Certi-

ficados e Central Elétrica

S/A., e Centrais Elétricas

do Pará S/A.

Depósitos e Cauções

Cia. de Telefones do Muni-

cípio de Belém

TRANSITÓRIO

Adiantamentos

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas

Contratos de Financiamentos

Contratos de Seguros

NCR\$ 4.565.988,27

Longo Prazo:

Banco da Amazônia S/A., C/Empréstimo Industrial	119.080,99
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM	31.000,00
Banco Aymoré de Investimentos S/A.	10.813,60

621.249,13

NAO EXIGIVEL

Capital	2.188.968,00
Fundo de Reserva Legal	10.284,20
Fundo p/Aumento de Capital	50.086,30
Fundo de Resgate de Ações Preferenciais	19.990,38
Fundo de Participação dos Empregados	27.927,83
Fundo de Indenizações Trabalhistas	3.706,06
Fundo para Depreciações	121.729,72
Reserva p/Cobranças Duvidosas	1.252,81
Saldo à Disposição da Assembleia Geral	12.231,78

2.436.176,53

TRANSITÓRIO

Encargos de Terceiros Retidos na Fonte	278,56
COMPENSAÇÃO	
Caução da Diretoria	250,00
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, C/ Financiamento	80.000,00
Valores Segurados	1.428.034,00

1.508.284,00

NCR\$ 4.565.988,27

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**DEBITO****RESULTADOS NEGATIVOS:**

Despesas com Vendas	257.517,89
Despesas Administrativas	258.689,15
Despesas Tributárias	77.780,18
Despesas Financeiras	118.683,08
Outras Despesas	4.874,75
Instalações e Benfeitorias	6.588,53
Amortização	34.499,11
Fundo para Depreciações	1.252,81
Reservas p/Cobranças Duvidosas	759.683,00
LUCRO LÍQUIDO	
Fundo de Reserva Legal	9.643,03
Fundo p/Aumento de Capital — Lei 5174/66	50.086,30
Fundo de Resgate de Ações Preferenciais	9.643,03
Fundo de Participação de Empregados	19.286,50
Dividendos de Ações Preferenciais	45.683,44
Comissão da Diretoria	46.296,58
Saldo à Disposição da Assembleia Geral	12.231,78
NCR\$	952.543,76

RESULTADOS POSITIVOS:

Produtos Manufaturados	713.858,66
Mercadorias	224.697,24
Rendas de Investimentos	754,44
Rendas Financeiras	5.199,94
Outros Rendimentos	6.997,88
Reserva p/Cobranças Duvidosas	
Reversão	1.837,80
NCR\$	952.543,76

Francisco Moreira Pacheco
Contador
C.C.R. Pa. n. 0584

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1968

Claudemiro Pereira da Silva
Diretor-Presidente
Luiz Eduardo Ferreira da Silva
Diretor-Vice-PresidenteJosé da Nóbrega Ribeiro
Diretor de Finanças
Orlando Fernandes da Silva Dourado
Diretor Industrial**PARECER DO CONSELHO FISCAL****Senhores Acionistas:**

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal do JAU — Indústria e Comércio S. A., tendo examinado o Balanço Geral e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1968 e em conformidade com o que consta em perfeita ordem e exatidão, resolvem recomendar aos Senhores Acionistas a aprovação dos referidos documentos e seus atos em Assembleia Geral a ser convocada.

Belém-Pará, 14 de fevereiro de 1969
Adalberto Maltzer da Silva
Antonio Vargas Aguiar Filho
Manoel Martins Nogueira

(Ext. — Reg. n. 1434 — Dia 28.4.69)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SABADO, 26 DE ABRIL DE 1969

NUM. 5.992

ACÓRDÃO N. 99

Recurso ex-officio de "habeas-corpus" da Capital
Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal

recorrido: — Gerson Lopes Martins

Relator designado: — Desembargador Antonio Koury

Não se concede "habeas-corpus" preventivo quando a autoridade apontada como coatora nega a ameaça, não havendo motivos que levem o julgador a duvidar dessa afirmativa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital, em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal e recorrido, Gerson Lopes Martins:

ACORDAM os desembargadores da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, dar provimento ao recurso para cassar o salvo-conduto concedido, vindo o Exmo. Sr. Des. Walter Bezerra Falcão, relator sorteado, que confirmava a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

O advogado Raimundo N. Fidelis impetrou ordem de "habeas-corpus" preventivo perante o Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal, em favor de Gerson Lopes Martins, ameaçado de prisão e fichamento, por ordem do sub-delegado do posto policial de São Braz.

Alegou o paciente que a atitude da autoridade policial não se justificava, uma vez que está sendo acusado de crime culposo, fato ocorrido em 21 de julho de 1968, quando atropelou duas pessoas que, imprudentemente, tentavam atravessar o leito da Av. Alcindo Cacela, na confluência da Av. Independência,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

dência, ocasião em que o sinal luminoso estava livre para veículos, sendo inevitável o acidente, e concluiu pelo dano além do "habeas-corpus", o trancamento da ação policial.

A autoridade informou existir ordem de prisão contra o paciente, esclarecendo haver instaurado inquérito policial contra o mesmo, acusando que é do atropelamento de Mário Raimundo Reis e sua mulher Lunguinha Gonçalves Reis.

Informou, ainda, a autoridade apontada como coatora que o paciente já foi notificado, por duas vezes, para comparecer à Polícia, a fim de prestar declarações e ser identificado criminalmente por crime de lesões corporais, tudo na forma da lei.

O órgão do M. P. opinou favoravelmente à concessão da medida e o Dr. Juiz "a quo" concedeu a ordem, não no sentido do trancamento do inquérito, mas para assegurar ao paciente o direito de comparecer perante a autoridade policial, sem qualquer constrangimento em sua liberdade de locomoção, independentemente de fichamento, se fizer prova de que possui identificação policial, recorrendo de ofício para este Egrégio Tribunal.

É o relatório.
O recorrido, alegando estar sendo ameaçado de prisão, fichamento e instauração de inquérito policial, sem justa causa, pelo sub-delegado de São Braz, requereu e conseguiu salvo-conduto, fornecido pelo Dr. Juiz recorrente.

A ordem de prisão preventiva requerida, portanto, objetivava três finalidades, mas, o Dr. Juiz "a quo" concedeu-a, apenas, para evitar

a prisão e a identificação criminal do paciente, a despeito da autoridade apontada como coatora negar a ameaça de prisão alegada pelo paciente.

Segundo se infere dos autos, o recorrido, no dia 21 do mês de julho de 1968 atropelou duas pessoas quando pilotava o veículo marca "MORIS", chapa n. 43-31/65, de sua propriedade, infringindo-lhes lesões corporais. Para a apuração do ocorrido, foi instaurado o competente inquérito policial e notificado o paciente, por duas vezes, para prestar declarações e ser identificado criminalmente. Mas, o recorrido além de não atender aos chamados, bateu às portas do Pretório, alegando ameaça de prisão por parte do sub-delegado de São Braz, sendo o seu reclamo, em parte, atendido pelo Dr. Juiz "a quo".

Nos autos, entretanto, não existe prova da ameaça alegada, pelo contrário, há elementos que autorizam a conclusão de que jamais houve ordem de prisão contra o paciente, o que por si só, já desautorizava a concessão do salvo-conduto, sendo de salientar, por outro lado, que o "habeas-corpus" é meio inidôneo para evitar a identificação pelo processo datiloscópico, já que fora instaurado o competente inquérito policial para apurar o delito imputado ao paciente.

A autoridade policial, no caso, cumpria apenas a lei, não podendo subsistir a decisão recorrida.
Por tais motivos era de ser cassada a ordem concedida.

Belém, 13 de março de 1969 (a.a.) Aluizio da Silva Leal, Presidente. Antonio

Koury, Relator designado. Walter Bezerra Falcão, vencido.

No dia 21 de julho do ano passado, cerca das 19,30 horas, quando o paciente trafegava pela Alcindo Cacela e ao ultrapassar o sinal do cruzamento desta avenida com a Independência, cujo sinal estava aberto para o paciente, este foi colhido com sua viatura um casal que imprudentemente atravessava da farmácia "São Vicente de Paulo" para a mercearia "A Aveirense". Ainda assim, sem ter qualquer culpa no atropelamento, o paciente apanhou o casal ferido e conduziu-o ao Pronto Socorro Municipal juntamente com o sinaleiro n. 648, que, em comunicação ao DET, isentou o paciente de qualquer responsabilidade no acidente. Mesmo assim, o sub-delegado do posto de São Braz insistia na abertura de inquérito e, com ameaças ao paciente, que temendo uma violência requereu este remédio heróico.

É verdade que o paciente estava sofrendo coação na sua liberdade. Se o guarda de trânsito ao informar a Delegacia de Trânsito de que o sinal estava aberto para o paciente, isentando-o de qualquer participação no acidente que vitimou o casal atropelado, quando atravessava o leito da rua com sinal aberto à passagem de veículos, é claro que a Polícia não pode obrigar o paciente a ir ao posto de São Braz para ser fichado como um criminoso, quando é exatamente o guarda de trânsito, testemunha ocular dos fatos, que o isenta de culpa.

Cabia ao casal atropelado aguardar o fechamento do sinal, para então, atravessar a Alcindo Cacela. Da maneira como o fez, o referido casal agiu imprudentemente não podendo o paciente pagar por um crime que não cometeu.

Dêse modo, andou acertado o Dr. Juiz "a quo", concedendo a medida preventiva ao paciente, que possibilitou-o de ir à Polícia prestar as declarações exigidas, nada mais.

Por esses motivos negado provimento ao recurso para confirmar a decisão concessiva de "habeas-corpus".

(a.) Walter Bezerra Fal

cão. Relator vencido.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de abril de 1969. Amazonina Silva — Oficial Administrativo

N.B.: Reproduzido por ter sido publicado sem o voto vencido do Exmo. Sr. Des. Walter Falcão.

(G. — Reg. n. 745)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIAO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Segunda (2a.) Praça com o prazo de dez (10) dias

O Doutor Edgar Olyntho Contente, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 14 (quatorze) de maio de 1969, às 15,15 horas (quinze horas e quinze minutos), na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, setecentos e cinquenta, 1o. andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por Karem Servas Valência de Aguiar, no processo 1a. JCJ-1590/68, contra Balneário Hotel Tinguará, os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

"Um Congelador Marca "Brastemp", de Fabricação Nacional, avaliado em seiscentos cruzeiros novos (NCR\$ 600,00); uma Geladeira Marca "Champion", de cor verde, avaliada em cem cruzeiros novos (NCR\$ 100,00)".

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% de seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 8 de abril de 1969. Eu, Eliette Chaves Mat-

tos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgar Olyntho Contente
Juiz Presidente
(G. Reg. n. 2549)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM Edital de 2a. Praça (Prazo 10 Dias)

A Doutora Semíramis Arnud Ferreira, Juiza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, no dia 7.5.69 às 17,30 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance oferecido, os bens penhorados no processo 2a. JCJ-321/68, entre partes: Luiz Corrêa dos Santos e outros (reclamantes-exequentes) e Frigongel Ltda. (reclamado-executado) os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

I — Um conjunto gerador de soldagem elétrica, montado em um carrinho de duas rodas, da marca D.C. de número 5108, tipo T.N.C-561 EFIL 601350 com voltagem de 230 a 380, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em NCR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos);

II — Uma serra mecânica acionada por um motor, de marca desconhecida, elétrico de 3 HP, de funcionamento automático, em perfeito estado de conservação, em pleno funcionamento, avaliado em NCR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos);

III — Ua máquina portátil, de escrever, da marca Olivetti, de 90 espaços, F. Tude, sem-nova, em pleno funcionamento, avaliada em NCR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los na rua Jerônimo Pimentel, n. 36, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça, que se realizará na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial". Belém, 17.4.1969. Eu, Antônia Souza, Of. Judc. PJ-5, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, o subscrevo.

Semíramis Arnud Ferreira
Juiza do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 4172)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Segunda Praça, com o prazo de 10 (dez) dias

O Doutor Luiz Otávio Pereira, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dêle notícia tiverem que, no dia doze (12) de maio de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze e trinta (14:30) horas, na sede da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por Adrônico Benício de Farias contra Breves Industrial S. A., processo n. 3a. JCJ-829/68, constante de:

—Um arquivo de ferro com quatro gavetas, marca "Nevasso" n. 5617, avaliado em setenta cruzeiros novos.

—Ua máquina de escrever marca "Olivetti", com 90 espaços, avaliada em cem cruzeiros novos (NCR\$ 100,00).

Quem pretender arrematar ditos bens poderá examiná-los no Edifício Piedade, 3o andar, Sala 301, ficando ciente de que deverá comparecer no dia, hora e local, sede da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, n. 750, por ocasião da

praça, a fim de garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário de Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de abril de 1969. Eu, Delphina Araújo Ramos, Auxiliar Judiciário, PJ-6, datilografei, e eu, Alice B. Dias, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Luiz Otávio Pereira
Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 709)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIAO EDITAL

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em sessão de 28 de março de 1969, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT DC 41/69 — Dissídio Coletivo instado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Belém, contra o Sindicato dos Lojistas de Belém e Outros da Espécie:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo celebrado entre o Sindicato dos Empregados no Comércio de Belém e os Sindicatos dos Lojistas de Belém, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios de Belém, do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens de Belém, do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos e dos Representantes Comerciais, nas seguintes bases, para que produza seus efeitos legais:

I — aumento de 23% (vinte e três por cento), para todos os empregados, qualquer que seja a forma de remuneração, calculados sobre os salários vigentes a 24 de fevereiro de 1969;

II — o percentual do reajustamento incidirá sobre os salários vigentes a 24 de fevereiro de 1969, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos, concedidos após o dia 1 de abril de 1968, inclusive o abono de emergência;

III — o presente acôrdo não alcança os empregados que percebem somente à base de comissão ou percentagem, incidindo somente sobre a parte fixa, para aqueles que percebem salário misto, isto é, uma parte fixa e a outra proporcional;

IV — a vigência do acôrdo será a partir de 1 de março de 1969;

V — o presente acôrdo vigorará pelo espaço de um ano.

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 31 de março de 1969.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário

(G. Reg. n. 110)

EDITAL

Pelo presente Edital fica notificado Miguel Arcanjo Ferreira Maciel, residente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer ao Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Trav. D. Pedro I, 750, para receber importância que lhe é devida, face ao Processo TRT-PA 28/67, em que é parte contra Campanha de Erradicação da Malária, perante esta Justiça do Trabalho.

Serviço Judiciário do TRT da 8ª Região, 11 de março de 1969.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário

(G. Reg. n. 1547)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias
O Dr. Manoel Cristo Alves Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Cyria de Nazaré Baltazar da Costa o terreno sito nesta cidade à Vila de Icoaraci à rua Coronel Sarmiento, lote 17 — 30. quarto. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos aos anos de 23.07.53 até a presente data num total de NCr\$ 5.65 inclusive multa como prova documental junto está extinta a tentativa (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Exa. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher e casada for por todos os termos da presente ação ordinária sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas, como prova, o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termo, em que D.E. Deferimento. Belém, 25 de março de 1969. (a) Diniz Ferreira, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 27 de março de 1969. (a) Ary da Motta Silveira. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado de Cyria de Nazaré Baltazar da Costa, citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos, os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no "Diário Oficial" e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1969. Ana da Mat. Lobato, escrivão que o escreveu e subcrevo.

(a) Manoel Cristo Alves
Juiz de Direito da Fazenda Municipal

(T. n. 14.921 Reg. n. 1501)

Poder Judiciário REPARTIÇÃO CRIMINAL JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Edital — Concurso para preenchimento do Cargo de Escrivão Criminal — Data, hora e local para a realização de prova oral.

A Comissão Examinadora do Concurso para preenchimento do Cargo de Escrivão Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que de acôrdo com o artigo 200 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 — Código Judiciário — foi aprovada somente a candidata que tirou em 1.º lugar — Marta Inez Antunes Lima, nota 6,75 (prova escrita), no Concurso para preenchimento do Cargo de Escrivão Criminal estando a referida candidata habilitada a prestar a prova oral, cuja realização está marcada para o dia 30 do corrente, às 11 horas, na sala onde funciona a 1ª. Vara Penal, desta Repartição Criminal.

E para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância ou má interpretação, é expedido o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado no local de costume, desta Repartição Criminal. Belém, quarta-feira, 23 de abril de 1969.

Calistrato Alves de Mattos
Presidente

Antonio da Silva Medeiros
Membro

Willibald Quintanilha Bibas
Membro
(G. — Reg. n. 753)

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Belém, 23 de abril de 1969.

Edital — Concurso para preenchimento do Cargo de Escrivão Criminal — Notas das provas escritas.

A Comissão Examinadora do Concurso para preenchimento do cargo de Escrivão Criminal, no uso de suas atribuições legais, etc.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que as notas das provas escritas do

Concurso para preenchimento do Cargo de Escrivão Criminal, são as seguintes com os respectivos candidatos e classificação:

1.º lugar — Marta Inez Antunes Lima, nota 6,75; 2.º lugar — Auristela França Torres, nota 4,83; 3.º lugar — João Talsitio Pena de Moraes, nota 4; 4.º lugar — Francisco Otaviano Filizzola de Albuquerque Maranhão, nota 3,92; 5.º lugar — Mario Miranda da Silva, nota 3,84; 6.º lugar Mariano Lisboa Antunes, nota 3,76; 7.º lugar — Carlos Alberto Machado Rufino, nota 3,17; 8.º lugar — José de Arimatéia Medeiros da Rocha, nota 3; 9.º lugar — Maria Salomé Souza Novaes, nota 3; 10.º lugar — José Maria de Lima, nota 3 11.º lugar — Antonio Nery de Souza Junior, nota 2,75; 12.º lugar — Dora Nunes Fonseca, nota 1,84; 13.º lugar — Neyre de Jesus Silva da Costa, nota 1,67; 14.º lugar — Osvaldo Henriques da Silva Pires, nota 1,17; 15.º lugar — Maria Santa Benites de Souza, nota 1,5; 16.º lugar — Francisca Alves de Alencar, nota 1,25 e 17.º lugar — Alcídia Maria Monteiro dos Santos, nota 0,92.

E para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância ou má interpretação, é expedido o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado e afixado no local de costume, desta Repartição Criminal. Belém, quarta-feira, 23 de abril de 1969.

Calistrato Alves de Mattos
Presidente

Antonio da Silva Medeiros
Membro

Willibald Quintanilha Bibas
Membro
(G. — Reg. n. 752)

COMARCA DA CAPITAL

Leilão Público

O Doutor Manoel de Christóvão Alves Filho, Juiz de Direito da 5ª. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão Público, virem ou dele tiverem conhecimento que no próximo dia 9 de maio, às 11 horas irá a pregão de venda e arrematação em leilão público, pelo leiloeiro judicial, à porta da sala das audiências deste Juízo, o seguinte bem penhorado na ação executiva que

ITAMAR GOMES DE SOUSA move contra JOSÉ SILVA RIBEIRO: um terreno edificado nesta cidade, sito à Passagem Fátima, coletado sob o n. 667, no perímetro compreendido entre as travessas Dalva e São Jorge, medindo 10 mts. de frente por 52 ditos de fundos, com seis compartimentos, avaliado em NCr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros Novos). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer ao lugar, dia e hora acima mencionados e oferecer o seu lance ao leiloeiro judicial, sendo o mesmo vendido pelo maior lance alcançado, depois de deferido pelo Juiz. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões, custas, inclusive cartas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de abril de 1969. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

Dr. Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito da 5a. Vara.

(Ext. Reg. n. 1.488 — Dia: 26.04.69).

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 2 de maio p. vindouro, para julgamento pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos: — Apelação Cível — Castanhal — Apelante — Marcosa S/A. Máquinas, Representações, Comércio e Indústria (Adv. Dr. Alberto Carneiro Martins de Barros Jr.) — Apelado — Daniel & Marques (Adv. Dr. Ignácio José de Castro Campos) — Relator — Desembargador Manoel Cacella Alves.

Idem — Idem — Capital — Apelante — Antônio Ribeiro Rodrigues (Adv. Dr. Uaracy Frade Palmeira) — Apelado — Francisco Mariano de Aguiar Filho (Adv. Dr. Raimundo Noleto), sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Manoel Cacella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Be-
lém, 24 de abril de 1969.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 8204)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 2 de maio p. entrante, para julgamento pela 2a. Câmara Penal, da Apelação Penal da Comarca da Capital em que é apelante Miguel da Silva Oliveira (Dr. Jair Albano Loureiro, defensor); e, apelado Ricardo Cumarú de Araújo (Adv. Dr. Demócrito Noronha), sendo Relator, o Exmo. Senhor Desembargador Raimundo Mendonça Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Be-
lém, 24 de abril de 1969.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 8203)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Capital, em que são partes como Agravantes — José Maria Martins Martha Jr. e sua mulher, assistidos de seu advogado Waldemar Vianna e Agravada: — Bárbara da Conceição Martha, assistida de seu advogado Arthur Cláudio Melo, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Be-
lém, 24 de abril de 1969.

LUIS FARIA — Secretário do T. J. E.

(G. — Reg. n. 8205)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Penal da Comarca de A-

baetetuba, em que são partes como Apelante: — Tomaz Pinheiro, sendo seu próprio procurador e Apelado: — Sebastião Sanches de Mélo, assistido pela Justiça Pública, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de julgamento e distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Be-
lém, 25 de abril de 1969.

LUIS FARIA — Secretário do T. J. E.

(G. — Reg. n. 8206)

ANÚNCIOS

BANCO GERAL DO BRASIL S. A.

Assembleia Geral

Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas do BANCO GERAL DO BRASIL, S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se nesta cidade, no dia 30 de abril de 1969, às 17,00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, n. 188, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- Pedido de renúncia dos membros da Diretoria e Conselho de Administração, bem como do Conselho Fiscal;
- Eleição de Diretores, Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais, e seus suplentes, em substituição aos renunciantes e;
- Fixação dos honorários dos Diretores, dos Conselheiros de Administração e dos Conselheiros Fiscais e seus Suplentes.

Belém, 18 de abril de 1969.

Dênio Chagas Nogueira

Presidente

Sílvio Grandinetti

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 1.345 — Dias 19, 25 e 26.4.69)

OBS: — A matéria foi entregue à Divisão de Administração com antecedência para sair nos dias 19, 23 e 24.4.69. Entretanto, por lapso somente agora está sendo publicada.

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a

Lei N. 5.349, que altera artigos

"Da Prisão Preventiva".

DIÁRIO a venda no arquivo da
imprensa Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELÉM — SABADO, 26 DE ABRIL DE 1969

NUM. 1.682

PORTARIA N. 1179 — De 08
DE ABRIL DE 1969

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2964, desta data.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o art. 155 § 10. da Constituição Política do Estado, a Sra. Maria Emília dos Santos Corrêa, para exercer o cargo de Datilógrafa deste Tribunal, na vaga decorrente da exoneração de Leopoldino Brito Teixeira.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de abril de 1969.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente
(G. Reg. n. 396)

ACÓRDÃO N. 7.187
(Processo n. 14.459)

Requerente — Eng. Maluf Gabbay, Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Relator — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Eng. Maluf Gabbay, Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Principal de Estradas de Rodagem

(D.M.E.R.-Bel.), remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas daquele Departamento, na importância de

NCr\$ 3.499.019,49 (três milhões quatrocentos e noventa e cinco mil dezenove cruzeiros novos e quarenta e nove centavos), referente ao exercício financeiro de 1967, havendo comprovado

NCr\$ 3.479.399,32 (três milhões quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e nove cruzeiros novos e trinta e dois centavos), passando para o exercício de 1968, o saldo de NCr\$ 15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte cruzeiros novos), como tu do dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do Eng. Maluf Gabbay, Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Municipal de Estradas de Rodagem (D.M.E.R.-Bel.), relativamente à importância de NCr\$ 3.479.399,32 (três milhões quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e nove cruzeiros novos e trinta e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1967, passando para 1968 o saldo de NCr\$ 15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte cruzeiros novos), que deverá integrar a prestação de contas de 1968.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1969.

(G. Reg. n. 3686)

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

(G. Reg. n. 3686)

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente, no exercício eventual da Presidência (Secção III, item II, do R.I.)

Emílio Uchôa Lopes Martins
Ministro Relator
Sebastião Santos de Santana
Elías Naif Daibes Hamouche

Jayme Ferreira Bastos

Auditor convocado para completar o quorum regimentar (art. 15, Secção I, Inciso IV do do R.I.).

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 3686)

LEGISLAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ

LEI N. 3.641 DE 5/01/1966

DECRETO N. 5.780 DE

27/11/1967

A venda no arquivo da
Imprensa Oficial

NCr\$ 2,00 o exemplar

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 1,00